

SUMARIO

Governadoria	001
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	015
Secretaria de Estado de Saúde	029
Secretaria de Estado de Educação	040
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	045
Secretaria de Estado de Justiça	050
Defensoria Pública	061
Secretaria de Estado de Finanças	067
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social	
Secretaria de Estado da Agricultura	069
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental	
Departamento de Estradas de Rodagem	072
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	075
Câmaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditorial	078

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min, de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link "Norma de publicação".

DO TEXTO: A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03(três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria de Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira-Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central- Andar 0- Av.Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone:(69)- 3212-9927 Financeiro
Fone:(69)- 3212-9925 Administração

Governadoria

DECRETO N. 23.115, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a desvinculação de recursos com amparo no artigo 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e VII da Constituição do Estado, e considerando que a Emenda Constitucional Federal nº 93, de 8 de setembro de 2016, desvincula de Órgãos, Fundos ou Despesas, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Estados relativas a impostos, taxas e multas, instituídos ou os que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais e outras receitas correntes, excetuando-se os recursos elencados nos incisos I a III do parágrafo único do artigo 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam desvinculadas, no exercício de 2018, até o limite de 30% (trinta por cento) do produto da arrecadação de impostos, taxas e multas das Unidades Gestoras discriminadas no Anexo I deste Decreto.

§ 1º. O Poder Executivo, quando do repasse do produto da arrecadação destinado aos fundos mencionados no Anexo I, deverá reter até 30% (trinta por cento) do montante originalmente previsto, na forma do artigo 76-A do ADCT.

§ 2º. Os valores das receitas desvinculadas serão classificados na FONTE "0148" como "Recursos de Desvinculação das Receitas - EC Nº 93/2016".

Art. 2º. Dos valores relativos à desvinculação das receitas de que trata o artigo anterior, até 30% (trinta por cento) da arrecadação mensal serão transferidos para conta específica do Tesouro Estadual na data de recebimento da receita.

§ 1º. A conta específica de que trata o caput deste artigo será exclusiva para administração desses recursos no âmbito do Poder Executivo e deverá ser indicada pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, órgão responsável pela gestão do recurso.

§ 2º. No cálculo do montante a ser transferido para a conta específica, efetuado pela SEFIN, serão observados os seguintes parâmetros:

I - o saldo dos restos a pagar e as retenções de exercícios anteriores, considerando a necessidade de observar as disposições do artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - o superávit financeiro dos exercícios de 2016 e 2017 e os cancelamentos de restos a pagar não processados até o exercício de 2018; e

III - a receita do exercício, bem como sua projeção até 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. A diferença entre o valor projetado e o efetivamente arrecadado será objeto de ajuste no início do exercício seguinte.

Art. 3º. A Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG adotarão os procedimentos orçamentários e financeiros, bem como orientarão os Órgãos e as Entidades da Administração Direta e Indireta e os Fundos, no cumprimento da Emenda Constitucional Federal nº 93, de 2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Desvinculação da Receita

Ordem	Unidades	Valor da Desvinculação (R\$)
1	110013 - Fundo Invest. Desenvolvimento Industrial RO	13.000.000,00
2	140011 - Fundo para Infra-Estrut de Transp e Habitação	30.000.000,00
3	150011 - Fundo Especial Reequipamento Policial	1.200.000,00
4	150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiro - Militar	4.600.000,00
5	180011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental	3.000.000,00
6	190017 - Fundo de Inv. AP. Prog. Des. Pecuária Leiteira	13.000.000,00
7	230012 - Fundo Estadual de Assistência Social	500.000,00
Total		65.300.000,00

Decreto de 15 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de agosto de 2018, ALEXANDRE WASCHECK DE FARIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessoria de Estudos Especiais, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de agosto de 2018, ALEXANDRE WASCHECK DE FARIA, do Cargo de Direção Superior, de Assessor de Procurador, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2018, HIRLEY BRITO DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Assuntos Políticos, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2018, HIRLEY BRITO DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessoria de Estudos Especiais, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 14 de agosto de 2018.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 31 de julho de 2018, publicado no diário oficial nº 00137 de 30 de julho de 2018, que nomeou a partir de 6 de agosto de 2018, WALNÉIA NAZARÉ GUIMARÃES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Onde se Lê	Leia-se
WALNÉIA NAZARÉ GUIMARÃES DE SOUZA	WALNELIA NAZARE GUIMARAES DE SOUZA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 13 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 23 de julho de 2018 publicado no diário oficial nº.00133 de 24 de julho de 2018 que nomeou, a contar de 25 de junho de 2018, CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 13 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2018, JEFFERSON CLAY ROCHA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 13 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2018, GERALDO ROCHA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer 2051 (2308222), constante no Processo n. 0019.082282/2017-11,

R E S O L V E:

I - Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2017, do servidor **FRANCISCO PEREIRA COELHO JUNIOR**, do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300060178, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer 2052 (2309863), constante no Processo n. 0029.058955/2017-94,

R E S O L V E:

I - Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2017, da servidora **JUNIA DE SOUZA LOPES**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300124238, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação 42 (2335795), constante no Processo n. 0049.036148/2018-63,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2018, a servidora **EDELCI MENDES DE OLIVEIRA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300134784, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer 2074 (2347496), constante no Processo n. 0017.096879/2018-35,

R E S O L V E:

I - Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2017, do servidor **EVAIDE ARAUJO DE SOUZA**, do cargo de Motorista Auxiliar, Matrícula n. 300130587, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Pesos e Medidas/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação 48 (2343852), constante no Processo n. 0029.052554/2018-10,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de fevereiro de 2018, a servidora **GENIVANIA SILVA OLIVEIRA MARTINS**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300143542, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 104 (2440297), constante no Processo n. 0031.169113/2018-07,

RESOLVE:

Convalidar a exoneração, com data retroativa a 1º de maio de 1997, do servidor **SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo de Professor para o Ensino Pré-Escolar e Fundamental de 1ª a 4ª Séries, matrícula n. 70347-8, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação 115 (2460483), constante no Processo n. 0029.070157/2017-31,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2017, da servidora **ANDRIRLEI SANTOS DE SOUSA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300080578, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer 2059 (2316419), constante no Processo n. 0049.025228/2017-11,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 31 de agosto de 2017, da servidora **ZILDA MONTEIRO TELES NONATO DE SOUZA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300070761, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação 55 (2350087), constante no Processo n. 0036.000038/2018-11,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de janeiro de 2018, o servidor **ANDRE LUIS COUTINHO CRUSO**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300135144, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer 2090 (2374764), constante no Processo n. 0033.028757/2018-18,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 9 de agosto de 2017, do servidor **LUIZ ANTONIO BIZERRIL DA SILVA**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117152, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Rolim de Moura-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 867, de 12 de abril de 2016, Art. 66, § 11, e considerando a Informação 144 (2545708) e Requerimento (2604535), constante no Processo n. 0029.075437/2017-35,

DECRETA:

Fica concedida, a contar da data da publicação, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, da servidora **KÁTIA SILENE LIMA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300118090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Parecer 83 (1980249), constante no Processo n. 0029.067077/2018-89,

DECRETA:

Fica concedida, a contar da data da publicação, a reversão da alteração da carga horária de 20 horas, para 40 horas semanais, da servidora **VICTORIA ANGELO BACON**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, matrícula n. 300102340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 323/2017/DER-CGP, Despacho SEGEP-GAB (2548804) e Processo n. 0009.059313/2017-41,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA**, Técnico em Previdência, matrícula n. 300034018, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 683/2018/FEASE-GAB, de 19.4.2018, Ofício n. 5497/2018/SEJUS-GGP, Ofício n. 2649/2018/GOV-RED e Processo n. 0065.121436/2018-14,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 20 de abril de 2018, **com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS**, até 31 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
FABIANO ALVES DA SILVA	SOCIO EDUCADOR	300134947
DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA	SOCIO EDUCADOR	300134831

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 4325/2018/DETRAN-ASSESCRH e Processo n. 0010.233441/2018-12,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de junho de 2018, os termos do Decreto de 30.5.2018, **que Prorrogou a Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **LAIRTON SANTOS MOREIRA**, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300044080, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 4325/2018/DETRAN-ASSESCRH e Processo n. 0010.233441/2018-12,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 1º de junho de 2018, do Decreto de 2.2.2018, **que Prorrogou a Cedencia**, a partir de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **MARIA AUXILIADORA MENEZES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300046940, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 470/GAB/2018, de 9.5.2018, Ofício n. 6421/2018/SEDUC-GLOT, de 7.6.2018, Ofício n. 7114/2018/SEDUC-GLOT, de 7.6.2018, Ofício n. 3020/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.163582/2018-53,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de maio de 2018, da servidora **APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES**, Técnico Educacional NII, matrícula n. 300118375, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 91/2018/DER-CAU, Ofício n. 1439/2018/DER-CGP e Processo n. 0009.208453/2018-30,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 21 de junho de 2018, do Decreto de 15.1.2018, que **Prorrogou a Cedencia**, a contar de 1º janeiro de 2018, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **RADAMES KOVALESKI**, Motorista, matrícula n. 300073695, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 217/2018/IPEM-GAB e Processo n. 0017.243510/2018-28,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de junho de 2018, **com ônus para o Instituto de Pesos e Medidas - IPEM**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **CARLOS ESTEVAM DE SOUZA FRANÇA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300022328, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 972/2018/FEASE-ASGP, de 17.5.2018, Ofício n. 6939/2018/SEJUS-GGP, Ofício 3169/2018 GOV-RED e Processo n. 0014.140262/2018-94,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de julho de 2018, **com ônus para a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, até 31 de dezembro de 2018, a servidora **QUEREN HAPUQUE DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300115829, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Requerimento, Ofício n. 72/2018/GAB/SEMECD, de 15.5.2018, Memorando n. 164/2018/LOTAÇÃO/GABINETE, de 6.6.2018, Ofício n. 6980/2018/SEDUC-GLOT, de 28.6.2018, Ofício n. 7803/2018/SEDUC-GLOT, de 17.7.2018, Ofício n. 3188/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.192396/2018-21,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de junho de 2018, os termos dos Decretos de 2.4.2018 e 5.4.2018, que **Cedeu e Retificou**, a contar de 2 de abril de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, a servidora **EUZA MARIA CABRAL DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300012803, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cujubim**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 26/2018/DER-9RR, Ofício n. 1036/2018/DER-CGP, Ofício n. 6770/2018/SEDUC-GLOT, Ofício n. 2859/2018/GOV-RED e Processo n. 0009.149711/2018-39,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 11 de maio de 2018, do Decreto de 15.2.2018, que **Prorrogou a Cedencia**, a contar de 1º janeiro de 2018, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **RUDIMAR SERGIO EBERT**, Professor Classe C, matrícula n. 300004994, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 268/GP, de 22.5.2018, Ofício n. 6586/2018/SEDUC-GLOT, Ofício n. 2842/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.179846/2018-91,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 5 de junho de 2018, os termos do Decreto de 22.1.2018, que **Cedeu**, a contar de 3 de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, a servidora **LUCILENE VALENTIM SOBRINHO GONÇALVES**, Professor Classe C, matrícula n. 300039377, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o Julgamento datado de 17 de julho de 2018 e Parecer n. 054/2018/CGA, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 035/PAD/SEAGRI/2017,

RESOLVE:

DEMITIR, a contar de 20 de julho de 2018, o servidor **RAIMUNDO DE SOUZA LIMA**, do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300034643, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2008/2018/SEAS-GAB, de 3.7.2018, Ofício n. 01/SINE/SEDUC/2018, de 20.6.2018, Ofício n. 7508/2018/SEDUC-GLOT, de 10.7.2018, Ofício n. 3113/2018/GOV-RED e Processo n. 0026.223789/2018-14,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 2 de julho de 2018, **com ônus para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS**, até 31 de dezembro de 2018, o servidor **JOSE NATAL PIMENTA JACOB**, Professor Classe A, matrícula n. 300003886, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 139/2018 - G.P, de 7.6.2018, Portaria n. 064/2018, de 21.5.2018, Ofício n. 6719/2018/SEDUC-GLOT, Ofício n. 2812/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.192005/2018-79,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 7 de junho de 2018, os termos do Decreto de 9.2.2018, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **MARIA RODRIGUES DE SOUZA BRAGANÇA**, Professor Classe C, matrícula n. 300012351, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Urupá**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 6177/2018/SEDUC-CREACSRH, Ofício n. 373/2018-PMC/GAB, de 29.5.2018, Ofício n. 3074/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.180032/2018-07,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 22 de maio de 2018, do Decreto de 1.3.2018, que **Cedeu**, a contar de 1º de fevereiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, a servidora **DURCILEI APARECIDA FERNANDES**, Professor Classe C, matrícula n. 300027751, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cacoal**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 220/2018/GP, de 18.5.2018, Ofício n. 7112/SEDUC-GLOT e Processo n. 0029.225319/2018-65

RESOLVE:

Retificar, em partes o Decreto de 16.7.2018, que **Cedeu**, **com ônus para o Instituto Estadual de Desenvolvimento Profissional de Rondônia - IDEP**, até 31 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê:

NOME	CARGO	MATRICULA	A CONTAR
FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	PROF. CLASSE C	300112134	20.6.2018

Leia-se:

NOME	CARGO	MATRICULA	A CONTAR
FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	TEC. EDUC. N2	300122134	21.6.2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 220/2018/GP, de 18.5.2018, Ofício n. 7112/SEDUC-GLOT e Processo n. 0029.225319/2018-65,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 16.7.2018, que **Cessou** o Decreto de 22.2.2018, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, a servidora **FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300122134, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cujubim**.

Onde se lê: a contar de 1º de julho de 2018,

Leia-se: a contar de 21 de junho de 2018,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n 1537/2018/DER-CGP, 2589/2018/SUGESP-GRH, Ofício n. 446/2018/CGE-NRH, Ofício n. 3432/2018/GOV-RED e Processo n. 0009.228021/2018-45,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 5 de julho de 2018, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2018, o servidor **MARCIO DOS SANTOS NOGUEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300020052, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n 3432/2018/GOV-RED e Processo n. 0009.228021/2018-45,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Gabinete do Governador**, até 5 de julho de 2018, do servidor **MARCIO DOS SANTOS NOGUEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300020052, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 26.124/2018, constante à folha 53, do Processo n. 01-1712.08150-0000/2016,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 1º de junho de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora **REJEANE CARPANINI MOTA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300136329, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 26.114/2018, constante à folha 74, do Processo n. 01-1601.11255-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 13 de julho de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **MARIA IVONE FERNANDES MEDEIROS SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300026495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 26.379/2018, constante à folha 61, do processo n. 01-1601.09870-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 27 de julho de 2018, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **ELIANE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300099266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Despacho da Assessoria Técnica/SEGE, constante a folha 34, do Processo n. 01-1601.17378-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 4 de fevereiro de 2013, da servidora **ILIDIA ALVES ZETOLES**, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300015744, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Alta Floresta D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2201/2018/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 16 e 17, do Processo n. 01-1712.06277-0000/2017,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 21 de agosto de 2017, da servidora **GEANINA CAMILO FERREIRA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300131697, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2244/2018/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 23 e 24, do Processo n. 01-1308.00079-0000/2017,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 23 de agosto de 2017, do servidor **ROBERTO AZEVEDO ANDRADE JUNIOR**, do cargo de Técnico em Licitação, Registro e Pesquisa de Preços, Matrícula n. 300130661, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Licitação de Rondônia/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1729/2018/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 24 e 25, do Processo n. 01-2201.04514-00/2013,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de abril 2013, do servidor **MAURO SERGIO RIBEIRO**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300022798, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2337/2018/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 29 e 30, do Processo n. 01-1601.14527-0000/2017,

RESOLVE:

I - Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2017, da servidora **ELY SANDRA CARVALHO DE OLIVEIRA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300024252, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Nova Mamoré-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2207/2018/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 22 a 24, do Processo n. 01-1712.04897-0000/2017,

RESOLVE:

I - Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 3 de julho de 2017, da servidora **GRICIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300092756, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2239/2018/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 19 a 21, do Processo n. 01-1601.12606-0000/2017,

RESOLVE:

I - Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 7 de julho de 2017, do servidor **ALBERTO BRUNO DE OLIVEIRA VIANA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300052513, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2240/2018/ASTEC/PGE/SEGEPE, constante às fls. 25 a 27, do Processo n. 01-2101.02037-0000/2016,

RESOLVE:

I - Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 23 de maio de 2016, do servidor **ALISSON MAIRON FARIAS**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116294, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2242/2018/ASTEC/PGE/SEGEPE, constante às fls. 23 a 25, do Processo n. 01-1601.12800-0000/2017,

RESOLVE:

I - Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 18 de julho de 2017, do servidor **ROBSON FELISBERTO OCANHA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117538, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2004/2018/ASTEC/PGE/SEGEPE, constante às fls. 22 e 23, do Processo n. 01-2101.01233-0000/2015,

RESOLVE:

I - Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de abril de 2015, do servidor **CLENIO FERREIRA DE FARIAS**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300110523, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2271/2018/ASTEC/PGE/SEGEPE/RO, constante às fls. 31 a 33, do Processo n. 01-2201.11740-0000/2014,

RESOLVE:

I - Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 18 de junho de 2014, do servidor **RODRIGO COUTO FRIOZI**, do cargo de Engenheiro Químico, Matrícula n. 300100352, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 7685/2018/SEDUC-GLOT, Ofício n. 2960/DIFP/DGP/GAB/SEMED/2018, de 10.7.2018, Ofício n. 3214/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.233628/2018-17,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 5 de julho de 2018, do Decreto de 26.1.2018, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **REBECA MARIA PASSOS SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300013753, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Decreto de 14 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **HÉLIO EVALDO GOMES DE SOUZA**, Assistente Técnico, lotado(a) no IPEM, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 22 de agosto de 2018 a 28 de agosto de 2018, a fim de participar da auditoria agendada no Estado do Acre "Formação de Avaliador de Posto de Ensaio de Cronotacógrafo", com ônus para fonte 0243 RECURSOS CONVENIADOS DIRETAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **RIVALTER SARAIVA DA SILVA**, Téc. Analista de Sistema e **ANCELMO LUIZ EVANGELISTA DOS SANTOS**, Assessor Especial III, ambos lotados(as) na Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 22 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2018, a fim de participar do Treinamento do Portal da Rede ODP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, Controlador Geral do Estado, lotado(a) na Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 7 de agosto de 2018, a fim de participar da 4ª Reunião da Ação 5/2018, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 17 de julho de 2018 a 18 de julho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Ruan Vinícius Quevedo Matt Mota**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA
-MARIA DO CARMO SILVA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 30 de julho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Keuly do Nascimento Rebouças**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-CLEDERLEI KESTER MOTORISTA
-IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 30 de julho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes **Regiane Alves da Costa Kaxarari**, em caráter de urgência até o Pronto Socorro e **Maria Taine do Nascimento Piedade**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-TARCIO PEREIRA PIMENTEL MOTORISTA
-SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 28 de julho de 2018 a 29 de julho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes **Vagner Teixeira Felix** e **Sirlene F. da Silva**, em caráter de urgência, até ao Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA
-IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 27 de julho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Fabiana Costa da Silva**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA
-SIGELMHAN TAVARES DA COSTA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 27 de julho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Antonio Marcos dos Anjos**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA
-ODINALVA BASTOS ROCHA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 24 de julho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Raquel de Oliveira Lima**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA
-IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 23 de julho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Fagner Lopes da Silva**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA
-SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 23 de julho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes **Manoel Francisco Soares Teles e Neide de Castro**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-CLEDERLEI KESTER MOTORISTA
-KÁRITA DE LIMA CARDOSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 22 de julho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Antonio Natanael Inhamu**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-CLEDERLEI KESTER MOTORISTA
-JANETE RODRIGUES FLORES TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 21 de julho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Maria Neuza dos Santos Costa**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-**RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA
-**IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 19 de julho de 2018 a 20 de julho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Railane da Silva Queiroz**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-**RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA
-**JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 19 de julho de 2018 a 20 de julho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Williane Lima de Araujo**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-**EDILSON LINO MONTESSI** MOTORISTA
-**ODINALVA BASTOS ROCHA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 19 de julho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes **Ingrirley Fabson dos Santos Oliveira** e **Lazaro da Silva Salgueiro**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-**CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA
-**SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 17 de julho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Francineuda Jesus da Silva**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-**RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA
-**ALBERTO SOARES NETO** MÉDICO GINECOLOGISTA
-**ODINALVA BASTOS ROCHA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **EUNICE RIBEIRO SALOMÃO PASIN**, Coordenadora da CCIH, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de São Paulo/SP, no período de 27 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2018, a fim de participar do 11º Simposio Internacional de Esterilização e Controle de Infecção Hospitalar Relacionado a Saúde, com ônus para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2635

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



SUGESP

Portaria nº 105/2018/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **José Augusto da Rosa Junior**, matrícula nº 300128411, ocupante do cargo de Chefe de Seção, **Leandro Luis Paese**, matrícula nº 300149884, ocupante do cargo de Assessor Especial 3, e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **Raul Roberto Reyes Ortiz La Vega**, matrícula nº 300124063, ocupante do cargo de Assessor Especial III, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os serviços de instalação, manutenção, reparo, assistência técnica e demais contratações de empresa terceirizada conforme as necessidades do Palácio Rio Madeira, para atender as necessidades da SUGESP e demais órgãos vinculados.**

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, incisos I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º. Art.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2018, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP

Portaria nº 104/2018/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Obed Júnior de Souza Lima**, matrícula nº 300130988, ocupante do cargo de Assistente Técnico I, **Estefano Mateus Pinheiro Mourão**, matrícula nº 300141081, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, **Ricardo Vidal Melo Sarábia**, matrícula nº 300149446, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **Pedro Lopes Bezerra**, CPF nº 003.406.732-90, ocupante do cargo de Chefe de Seção, para compor a Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, em **todos os serviços de instalação, manutenção, reparo, assistência técnica e demais contratações de empresa terceirizada conforme as necessidades do Palácio Rio Madeira - PRM, para atender as necessidades da SUGESP e demais órgãos vinculados.**

Art. 2º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2018, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP

CGE

Portaria nº 80/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4, § 1º, Inciso III, do Decreto n. 16088, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para verificar "in loco" o convênio n. 257/PGE-2016 celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a "Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Jí-Paraná/RO-APEFAIJIRP", no Município de Jí Paraná/RO, no período de 13/08/2018 a 18/08/2018.

Manoel Nogueira da Silva Primo, matrícula n. 300021079

Samuel Araújo da Silva Junior, matrícula n. 300147025

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

Portaria nº 221/2018/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº.0035.175278/2018-70.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) MARIA DALVA SHEID, ocupante do cargo de Secretaria Executiva Regional, CPF nº. 331.837.322-00, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 720,00 (Setecentos e vinte reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2018NE00273 e 2018NE00274, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1277	4013	3390-30	370,00
04.122.1277	4013	3390-39	350,00
TOTAL			720,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Termo**RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/18.**

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – **SEPOG**, torna público aos interessados que **RETIFICOU** a Homologação do Pregão Eletrônico nº **125/18**, do Processo Administrativo nº **0035.045196/2017-11**, Publicado no DIOF Nº 129, do dia 18/07/2018, cujo objetivo é a aquisição de 02 (dois) veículos, um tipo Vam e um tipo Pick-up, através do Convênio nº 827953/2016, celebrado entre o Ministério da Defesa – Programa Calha Norte e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, para serem utilizados por esta Secretaria, em função de novas propostas apresentadas pelas empresas com valores mais baixos, conforme documentos nºs 2634125 e documento nº 2634186, passando a vigorar os valores abaixo,

NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIP. MÁQUINAS	26.159.652/0001-67	160.000,00
NISSEY MOTORS LTDA	04.996.600/0001-02	131.252,00
VALOR.....		291.252,00

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário/SEPOG

Porto Velho, 13 de agosto de 2018.
NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

SEGEPortaria nº 5306/2018/SEGE-NCSSR **PORTO VELHO 10 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2466178), Despacho SESAUCR-2471393, que consta nos autos do Processo n. 0051.262075/2018-14,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.04269/NCSSR/SEGE/SEPOG, de 2 de Junho de 2017, ao servidor **PETER RIQUELME SILVA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300058434, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAUCacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2017 a 31.7.2017, 1.7.2018 a 31.7.2018, **1.12.2018 a 31.12.2018**, referente ao 2º quinquênio de 28.4.2010 a 27.4.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2017 a 31.7.2017, 1.7.2018 a 31.7.2018, **1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 2º quinquênio de 28.4.2010 a 27.4.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5258/2018/SEGE-NCSSR **PORTO VELHO 10 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2524938), Despacho CETAS-NSE 2524960, que consta nos autos do Processo n. 0055.051548/2018-10,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1279/2018/SEGE-NCSSR, de 26.2.2018, à servidora **DEBORA CABALEIRO DE OLIVEIRA**, Técnico em Higiene Dental, Matrícula n. 300101711, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde/CETAS/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.4.2018 à 30.4.2018, **1.8.2018 a 31.8.2018**, referente ao 1º quinquênio de 6.9.2010 à 5.9.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.4.2018 à 30.4.2018, **1.10.2018 a 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 6.9.2010 à 5.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5279/2018/SEGE-NCSSR **PORTO VELHO 8 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo (2178177), Despacho SEDUC-GLOT1581354, que consta nos autos do Processo n.0029.112144/2018-27,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE LOURDES L DA SILVA OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300009638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 5º quinquênio de 3.10.2006 a 2.10.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5282/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 9 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1695395), Despacho PM-CP7 1891297, que consta nos autos do Processo n.0021.158274/2018-86,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **OZANO DE OLIVEIRA COSTA**, Motorista, Matrícula n. 300011233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia/Civil/PM/Ji-Paraná, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 6º quinquênio de 17.7.2013 a 16.7.2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5283/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 9 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2013500), Despacho FHEMERON-PRES 2353038, que consta nos autos do Processo n.0052.202524/2018-65,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SONIA MAURICIO MONTEIRO**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300120662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.8.2018, 1.4.2019 a 30.4.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 13.9.2012 a 12.9.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5302/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 9 DE AGOSTO DE 2018**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1416130), Despacho SEDUC-GLOT 2077322, que consta nos autos do Processo n.0029.119554/2018-07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEMES VICENTE DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritit, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 16.3.2011 a 15.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5301/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 9 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2316870), Despacho SEDUC-GLOT 2362009, que consta nos autos do Processo n.0029.244371/2018-11,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRMA IARA NEVES MORAES FERREIRA**, Professor Classe A, Matrícula n. 300003731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 2º quinquênio de 19.4.1988 a 18.4.1993, **1.11.2018 a 31.1.2019**, referente ao 3º quinquênio de 19.4.1993 a 18.4.1998, **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 4º quinquênio de 19.4.1998 a 18.6.2003, **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 5º quinquênio de 19.6.2003 a 18.6.2008, **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 6º quinquênio de 19.6.2008 a 18.6.2013, **1.11.2019 a 31.12.2019 e 1.1.2020 a 31.1.2020**, 7º quinquênio de 19.6.2013 a 18.6.2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5284/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 9 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1397562), Despacho FHEMERON-PRES 1927776, que consta nos autos do Processo n.0052.117033/2018-10,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ESPEDITA FERNANDES VIEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062812, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Pimenta Bueno, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 2º quinquênio de 7.11.2010 a 6.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5285/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 8 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1414671), Despacho SEDUC-GLOT 2202972, que consta nos autos do Processo n.0029.119345/2018-55,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEUSA PEREIRA ALVES SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritit, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 3º quinquênio de 2.12.2007 a 1.12.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5287/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 9 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1781398), Despacho SEDUC-GLOT 1799578 que consta nos autos do Processo n.0029.169858/2018-15,



RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **BESAINA BISPO DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018771, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, no período de **1.6.2018 a 31.8.2018**, referente ao 2º quinquênio de 21.11.1995 a 20.11.2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5299/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 9 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/PCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1511109), Despacho FHEMERON-PRES 1513986, que consta nos autos do Processo n.0052.130096/2018-61,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUELI APARECIDA BOSSO DA SILVA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300038928, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cacoal, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 3º quinquênio de 1.2.2012 a 31.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5358/2018/SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação n. 1522/2018/SEGE-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0021.028960/2018-23;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ALZIRA DUARTE DOS SANTOS**, Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula 300008478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, do período de **1.3.2018 a 30.3.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.3.2018 a 30.3.2018**.

Porto Velho, 14 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5288/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 9 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/PCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo(1441352), Despacho SEDUC-GLOT 1540968, que consta nos autos do Processo n.0029.122813/2018-79,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TELMA VALDNEIA SMANHOTO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300036613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta, no período de **1.5.2018 a 31.7.2018**, referente ao 1º quinquênio de 22.5.2001 a 21.5.2006, e no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 2º quinquênio de 22.5.2006 a 21.5.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5356/2018/SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (0687512), que consta nos autos do Processo n. 0007.017153/2018-63;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE RIBAMAR VIEIRA DE OLIVEIRA**, Técnico em Contabilidade, matrícula 300001593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Controladoria Geral do Estado - CGE, do período de **1.4.2018 a 30.4.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.4.2018 a 30.4.2018**.

Porto Velho, 14 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5355/2018/SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (0469911), que consta nos autos do Processo n. 0024.069083/2017-30;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTO DE SOUSA MAIA**, Gestor do Escritório de Gerenciamento de Programas e Projetos - EGPP, matrícula 300123023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, do período de **1.4.2018 a 30.4.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.4.2018 a 30.4.2018**.

Porto Velho, 14 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5353/2018/SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (1204298), que consta nos autos do Processo n. 0026.089671/2018-51;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO ROSÁRIO SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula 300135978, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do período de **1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2018 a 20.9.2018**.

Porto Velho, 14 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5352/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (1204356), que consta nos autos do Processo n. 0026.089697/2018-07;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO ROSÁRIO SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula 300135978, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do período de **2.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **12.1.2019 a 31.1.2019**.

Porto Velho, 14 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5350/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (2471290), que consta nos autos do Processo n. 0026.262717/2018-92;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANE SILVA DE AVIZ**, Assistente Administrativo, matrícula 300141642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho, 14 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5297/2018/SEGE-NDVS **PORTO VELHO 9 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1344614), Despacho SEDUC-GLOT 1353441, que consta nos autos do Processo n.0029.109918/2018-32,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIMARA DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 3º quinquênio de 28.11.2000 a 27.11.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5289/2018/SEGE-NDVS **PORTO VELHO 9 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Despacho POLITEC-CCRIMSMG 1400276, Requerimento (1400125), Despacho POLITEC-GAB 1480130, que consta nos autos do Processo n.0022.117164/2018-54,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVANILDA NICLEVSKI**, Agente de Criminalística, Matrícula n. 300103993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC/SEDEC/São Miguel do Guaporé, no período de **1.6.2018 a 30.6.2018**, **1.8.2018 a 30.9.2018**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5295/2018/SEGE-NDVS **PORTO VELHO 9 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1034292), Autorização FEASE-ASGP 1525582, que consta nos autos do Processo n.0065.068410/2018-31,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300117140, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Jaru, no período de **1.8.2018 a 31.8.2018**, **1.2.2019 a 28.2.2019** e **1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 18.4.2012 a 17.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5290/2018/SEGE-NDVS **PORTO VELHO 9 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2311577), Despacho SEDUC-GLOT 2361430, que consta nos autos do Processo n.0029.243738/2018-89,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANGELA APARECIDA CYRINO OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300013932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, **1.11.2018 a 31.12.2018**, **1.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao 5º quinquênio de 18.6.2008 a 17.6.2013, 6º quinquênio de 18.6.2013 a 17.6.2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5294/2018/SEGE-NDVS **PORTO VELHO 9 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento, e Documentos pessoais (1285973), Despacho SEDUC-GLOT 1378200, que consta nos autos do Processo n.0029.101349/2018-87,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ARGIMIRO PINHEIRO DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025170, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.5.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete



Portaria nº 5292/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 9 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2358424), Despacho SEDUC-GLOT 2362517, que consta nos autos do Processo n.0029.248119/2018-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE LOURDES MENDES I**, Professor Classe C, Matrícula n. 300036562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.8.2018 a 31.8.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019**, referente ao 1º quinquênio de 1.6.2001 a 31.5.2006.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5291/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 9 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo (1667641), Despacho SEDUC-GLOT 1773503, que consta nos autos do Processo n.0029.154548/2018-98,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NEGRÍ**, Professor Classe A, Matrícula n. 300042432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 2º quinquênio de 15.8.1993 a 14.8.1998.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5262/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 10 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2282054), Despacho SESA-GLOT 2421557, que consta nos autos do Processo n.0029.236711/2018-30,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de **10.8.2018**, o servidor **VALDENIR DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300027395, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5349/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação n. 1509/2018/SEGE-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0026.101561/2018-74;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Secretária de Gabinete, matrícula 300127114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do período de **1.10.2018 a 30.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.10.2018 a 30.10.2018**.

Porto Velho, 14 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5348/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (1370478), que consta nos autos do Processo n. 0026.113233/2018-11;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELLEN FREIRE SEIXAS**, Gerente, matrícula 300144862, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2018 a 20.11.2018**.

Porto Velho, 14 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5359/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação n. 1421/2018/SEGE-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0007.074714/2018-21;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA RITA RODRIGUES CONSTANCIO MONTEIRO**, Professor Classe C, matrícula 3000114905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Controladoria Geral do Estado - CGE, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.7.2018 a 30.7.2018**.

Porto Velho, 14 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5313/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (2585075), que consta nos autos do Processo n. 0027.255775/2018-50;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE FERREIRA SANTANA**, Assessor Especial III, matrícula 300124470, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2014**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5280/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (0613142), que consta nos autos do Processo n. 0026.005578/2018-00;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **NOELI DE FRANCA CARDOSO**, Auxiliar administrativo, matrícula 300140959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do período de **1.4.2018 a 30.4.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2018 a 20.4.2018**.

Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4835/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (1934587), que consta nos autos do Processo n. 0031.191348/2018-77;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLENE LIBDY MANSOUR**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300015063, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho, 30 de julho de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5269/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (2585075), que consta nos autos do Processo n. 0027.278327/2018-24;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA PATRICIA MENDES DA SILVA**, Assistente de Comunicação Setorial, matrícula 300145258, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2018 a 20.11.2018**.

Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Edital nº 2/2018/SEGE-NDVS Porto Velho 13 de agosto de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, solicita o comparecimento da senhora **ELAINE CECILIA FUMES**, Matrícula 300060844 junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NDVS, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo SEI 0030.147625/2018-14.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Portaria nº 5361/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.2184/ASTEC/SEGE/2018 às fls.57, que consta nos autos do Processo n. 01.1901.00851-0000/2016;

RESOLVE:

CONVALIDAR a **REMARCAÇÃO** do gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO DE OLIVEIRA SETI**, matrícula 300136044, pertencente ao Quadro da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, atualmente Cedido com ônus para o Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **1.6.2018 a 30.6.2018**, referente ao exercício de **2015**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.6.2018 a 30.6.2018**.

Porto Velho, 14 de Agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4305/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NDVS/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 58/2018/SUPEL-CI, que consta no autos do processo n. 0043.080333/2017-64;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **JANAÍNA MUNIZ LOBATO**, Técnico em Licitação, Registro e Pesquisa de Preço, matrícula n. 300130481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do período de **9.7.2018 a 28.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **12.7.2018 a 21.7.2018** e o restante 10 (dez) dias, no período de **12.12.2018 a 21.12.2018**.

Porto Velho - RO, 09 de julho de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete



IPERON

Retificação de Ato de Reforma nº 6/2018/IPERON-EQBEN

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00668-0000/2016.

RESOLVEM:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA Nº 121/IPERON/PM-RO**, de 16/08/2016, publicado no DOE nº 161, de 29/08/2016, que reformou o **SD PM WALLSSON MALAQUIAS DA SILVA, RE 100070940**, conforme **SENTENÇA JUDICIAL, AUTOS Nº 7048119-85.2017.8.22.0001**, de 10/03/2015; **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 13/08/2018.

ONDE SE LÊ:

...O Militar receberá seus proventos proporcionalmente ao seu tempo de serviço computável para esse fim, ou seja, 9/30 (nove trinta avos).

LEIA-SE:

...O Militar receberá proventos integrais desde o reconhecimento da incapacidade laboral por invalidez definitiva, 17/11/2011.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Referência: Caso responda esta Retificação de Ato de Reforma, indicar expressamente o Processo nº 0016.288145/2018-91	SEI nº 2659367
--	----------------

ANULAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 11/IPERON/TJ-RO, DE 07/08/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2220.01110-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Anular o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 028/IPERON/TJ-RO**, de 02/09/2014, publicação no DOE nº 2561, de 14/10/2014, que trata da concessão de aposentadoria ao servidor **ELIAS BATISTA PAIVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional/Agente de Segurança**, padrão 23, cadastro nº **0040339**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º A da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com redação dada pela **EC nº 70/2012**, c/c o **artigo 20, da LCE Previdenciária nº 432/2008**, conforme **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 1004/2018/TJ-RO**, publicada no **DJE nº 117**, de 28/06/2018; **DESPACHO/PROGER/IPERON**, de 26/07/2018, bem como **DESPACHO/PRESIDÊNCIA/IPERON**, de 02/8/2018.

2 – Este Ato de Anulação entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a **28/06/2018**, data da publicação da **Portaria Presidência nº 1004/2018**, no **DJE nº 117**.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 098/DIPREV/2018, DE 09/08/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o artigo 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00691-0000/2015.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 134/DIPREV/2015**, publicado no DOE nº 14, de 22/01/2016, que trata da concessão pensão mensal à beneficiária do Militar/**Ativo CÍCERO BARROS BRITO, RE 100052235**, ocupante do cargo de **Cabo PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **18/05/2015**, com fundamento nos **artigos 28, I; 32, II, alínea “a”; 33; 34, I, II e III; 38, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008**, c/c o **artigo 42, § 2º, da Constituição Federal/1988**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº 41/2003** e **artigo 45 da Lei nº 1.063/2002**, de acordo com a **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 51/GCSFJS/2018/TCE/RO**, de 13/07/2018; **DESPACHO/PGE/IPERON/2018**, de 09/08/2018.

a) Pensão Mensal Temporária a **MARIA VITÓRIA MARQUES BRITO (filha)**, inscrita no **CPF nº 047.885.302-52**, representada por sua genitora **GIVANEA DA SILVA MARQUES**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do óbito, **18/05/2015**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018 PROCESSO Nº 0009.029184/2017-66

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL** situada à **AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS**, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Márcio Rogério Gabriel** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades deste **FITHA/DER-RO** por um período de 12 (doze) meses s, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades deste **FITHA/DER-RO** por um período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega será PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística do DER/RO, por meio da expedição da Ordem de Fornecimento.

6.3.1. O prazo para a entrega dos alimentos solicitados será de 03 (três) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

6.3.2. A comissão de recebimento com no mínimo três membros nomeada pelo Diretor Geral do DER/RO, acompanhará a entrega dos alimentos.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: O objeto desta aquisição relacionados no item 02 deste instrumento deverão ser entregue nas Residências Regionais de JI-PARANÁ – Endereço: BR-364 KM 08 saída para Porto Velho – Bairro: Setor Industrial. – Telefone: 069-3416-4865 / 4822. Horário de atendimento: das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta-feira e PORTO VELHO – END. AV. RIO MADEIRA Nº 3056 - BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO - CEP: 76820408 - AO LADO DO PORTO VELHO SHOPPING - FONE: 8413-0085. Horário de atendimento: das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o FITHA/DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.3. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.4. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.1.9. A multa prevista nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.1.10. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.1.11. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.1.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA



10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FITHA – FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0009.02918-42-0176

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 182/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/08/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FITHA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CARNE, bovina, charqueada, dianteiro, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	4.500,00	KG	RONDÔNIA	R\$ 18,37	R\$ 13,70	-25,42	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0002	CARNE, bovina, paleta, de primeira, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	9.750,00	KG	FRIBOI	R\$ 11,94	R\$ 11,94	0,00	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0003	CARNE, bovina, patinho, de primeira, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	9.750,00	KG	FRIBOI	R\$ 14,59	R\$ 14,07	-3,56	F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0004	CARNE, bovina, coxão duro, de primeira, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	9.750,00	KG	FRIBOI	R\$ 17,04	R\$ 15,33	-10,04	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0005	CARNE, bovina, capa de file, de primeira, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	9.750,00	KG	FRIBOI	R\$ 16,06	R\$ 13,23	-17,62	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0006	CARNE, bovina, alcatra, de primeira, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	9.750,00	KG	FRIGOCAL	R\$ 20,16	R\$ 18,61	-7,69	D. F. DA ROCHA SANCHES - ME
0007	CARNE, bovina, coxão mole, de primeira, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	9.750,00	KG	FRIBOI	R\$ 15,21	R\$ 14,97	-1,58	F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0008	FRANGO abatido, inteiro, de primeira qualidade, congelado, embalado a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	52.200,00	KG	AVENORTE	R\$ 4,56	R\$ 4,32	-5,26	LUAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0009.02918-42-0176

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 182/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/08/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FITHA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2018

0009	SALSICHA de frango para cachorro-quente, pacote c/ 01 Kg, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	2.880,00	PCT	PALMALI	R\$ 6,43	R\$ 5,49	-14,62	F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0010	MARGARINA ou creme vegetal com sal. Embalagem: pote com no mínimo 500g.	6.480,00	POTE	SOYA	R\$ 3,74	R\$ 3,42	-8,56	EVANDRO WALTER ME
0011	MANTEIGA, embalagem com no mínimo 500g.	4.320,00	POTE	HELOISA	R\$ 14,48	R\$ 13,99	-3,38	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0012	ACHOCOLATADO em pó, solúvel, embalagem C/ 400g.	8.640,00	PCT	MARATÁ	R\$ 5,17	R\$ 2,62	-49,32	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0013	FUBÁ, de milho, embalagem com no mínimo 500 g.	4.320,00	PCT	PINDUCA	R\$ 2,41	R\$ 1,13	-53,11	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0014	LEITE UHT Integral, embalagem de 01 Litro.	23.040,00	UND	ITALAC	R\$ 2,48	R\$ 2,27	-8,47	F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0015	MILHO verde em conserva. Embalagem com no mínimo 200 g.	7.200,00	LATA	SO FRUTA	R\$ 1,38	R\$ 1,37	-0,72	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0016	ÓLEO comestível, de soja, tipo 1, lata ou frasco c/ 900 ml.	24.000,00	LATA/FR	CONCORDIA	R\$ 3,21	R\$ 3,19	-0,62	F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0017	VINAGRE de álcool, embalagem contendo 750 ml.	7.800,00	FRASCO	VIRROSAS	R\$ 4,52	R\$ 2,48	-45,13	TW SILVA COMERCIO LTDA
0018	SUCO de fruta concentrado sabor maracujá c/ no mínimo 500ml.	8.640,00	FRASCO	DAFRUTA	R\$ 5,33	R\$ 4,44	-16,70	F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0019	SUCO de fruta concentrado, sabor cajú, c/ no mínimo 500ml.	8.640,00	FRASCO	SERFIPE	R\$ 3,31	R\$ 2,84	-14,20	TW SILVA COMERCIO LTDA
0020	SUCO de fruta concentrado, sabor goiaba c/ no mínimo 500ml.	5.760,00	FRASCO	DA FRUTA	R\$ 4,89	R\$ 4,53	-7,36	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0021	SUCO de fruta concentrado, sabor uva, c/ no mínimo 500ml.	5.760,00	FRASCO	DAFRUTA	R\$ 6,39	R\$ 4,75	-25,67	F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0022	EXTRATO, de tomate, concentrado, embalagem, contendo no mínimo 260g.	11.520,00	LATA/PCT	LIVE	R\$ 2,22	R\$ 1,47	-33,78	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0023	AÇÚCAR cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Pacote c/ 2 Kg	16.200,00	PCT	DOCE DIA	R\$ 4,53	R\$ 3,87	-14,57	F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0024	ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem contendo 5 kg	8.640,00	PCT	PRIMAVERA	R\$ 9,96	R\$ 9,96	0,00	F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0025	FEIJÃO, cariquinho, tipo 1, Embalagem, contendo no mínimo 01 Kg.	19.440,00	PCT	BOM CALDO	R\$ 3,63	R\$ 2,30	-36,64	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0026	FEIJÃO Preto, tipo 1, Embalagem, contendo no mínimo 01kg.	14.400,00	PCT	BIJU	R\$ 4,71	R\$ 3,16	-32,91	F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0027	CAFÉ, torrado e moído embalagem à vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.	9.000,00	PCT	CEREJA	R\$ 9,62	R\$ 7,48	-22,25	TW SILVA COMERCIO LTDA
0028	FARINHA, de mandioca amarela, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem, contendo 01 Kg.	6.000,00	PCT	TIO CHICO	R\$ 5,21	R\$ 3,29	-36,85	F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0009.02918-42-0176**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 042/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 182/2018**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 15/08/2018**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FITHA**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 30/07/2018

0029	MACARRÃO, tipo espagete, a base de farinha, massa com ovos, com no mínimo 500 g.	11.520,00	PCT	DALLAS	R\$ 2,86	R\$ 1,56	-45,45	F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0030	SAL refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem, contendo no mínimo 01 kg	5.400,00	PCT	DEDICADA	R\$ 1,18	R\$ 0,99	-16,10	F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0031	PIMENTA do reino moída.	240,00	KG	MARATÁ	R\$ 40,36	R\$ 5,00	-87,61	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0032	BISCOITO ÁGUA E SAL, dupla embalagem, contendo no mínimo 400 g.	9.600,00	PCT	DALLAS	R\$ 3,19	R\$ 2,56	-19,75	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0033	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA embalagem, contendo no mínimo 400 g.	9.600,00	PCT	DALLAS	R\$ 3,63	R\$ 2,70	-25,62	F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0034	BISCOITO DE LEITE TIPO ROSQUINHA embalagem, contendo no mínimo 400 g.	9.600,00	PCT	NAGA	R\$ 2,83	R\$ 2,65	-6,36	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0035	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE, embalagem com no mínimo 400g.	9.600,00	PCT	DALLAS	R\$ 2,83	R\$ 2,76	-2,47	F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0036	BISCOITO CREAM CRACKER, embalagem dupla face com no mínimo 400 g.	9.600,00	PCT	FORTALEZA	R\$ 3,45	R\$ 2,37	-31,30	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0037	BISCOITO MAIZENA, embalagem com no mínimo 200 g.	9.600,00	PCT	AMANDA BELMA	R\$ 3,96	R\$ 1,73	-56,31	EVANDRO WALTER ME
0038	ÁGUA mineral, com gás, acondicionada em garrafa de 500 ml	1.200,00	FRASCO	MINALINDA	R\$ 1,13	R\$ 1,13	0,00	F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0039	ÁGUA mineral, sem gás, acondicionada em garrafa de 500ml	1.200,00	FRASCO	MINALINDA	R\$ 0,81	R\$ 0,81	0,00	F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0040	ÁGUA, mineral, natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante.	5.760,00	GALÃO	MINALINDA	R\$ 3,50	R\$ 3,49	-0,29	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0041	OVO de galinha tipo extra, classe A, branco, embalagem contendo 12 unidades e peso líquido mínimo de 720 g, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	14.400,00	PCT	CAMPO VERDE	R\$ 5,29	R\$ 3,85	-27,22	F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0042	Maionese embalagem com no mínimo 500 gramas	7.200,00	CAIXA/VIDRO	SOYA	R\$ 6,84	R\$ 2,55	-62,72	TW SILVA COMERCIO LTDA
0043	Ervilha em conserva lata com 200 gramas	7.200,00	LATA	OLE	R\$ 1,41	R\$ 1,20	-14,89	F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0044	Farinha de trigo com fermento pacote com 01 kg.	9.600,00	PCT	DONA BENTA	R\$ 2,72	R\$ 2,70	-0,74	F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0045	Molho de pimenta embalagem com no mínimo 150 m	5.760,00	UND	OLE	R\$ 1,72	R\$ 1,64	-4,65	F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0046	Farinha de trigo s/fermento pacote com 01 kg	9.600,00	PCT	CAMPESINA	R\$ 2,51	R\$ 2,29	-8,76	F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0047	Fermento para bolo embalagem com no mínimo 100 gramas	720,00	UND	DONA BENTA	R\$ 3,18	R\$ 2,12	-33,33	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0009.02918-42-0176

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 182/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/08/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FITHA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2018

0048	Fermento para pão embalagem com 500 gr.	720,00	UND	SAF	R\$ 17,44	R\$ 13,99	-19,78	F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0049	Azeitona embalagem com 250 gramas	7.200,00	UND	LA VIOLETERA	R\$ 4,67	R\$ 4,02	-13,92	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0050	Tempero completo com pimenta embalagem com 300g	4.000,00	UND	DO SUL	R\$ 2,24	R\$ 1,68	-25,00	F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0051	Tempero completo sem pimenta embalagem com 300g	4.000,00	UND	DO SUL	R\$ 2,24	R\$ 1,67	-25,45	F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0052	Tempero completo p/carne (vermelho) em tablete, embalagem com 6 tabletes com 63 gramas	6.000,00	UND	SOYA	R\$ 1,09	R\$ 0,95	-12,84	EVANDRO WALTER ME
0053	Tempero completo p/frango (amarelo) em tablete, embalagem com 6 tabletes com 63 gramas	4.000,00	UND	SOYA	R\$ 1,19	R\$ 0,95	-20,17	EVANDRO WALTER ME
0054	Tempero completo p/arroz (amarelo) em tablete, embalagem com 12 saches de 05 gramas	6.000,00	UND	MAGGI	R\$ 4,03	R\$ 4,02	-0,25	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0055	Tempero completo p/feijão (verde) em tablete, embalagem com 12 saches de 05 gramas	3.000,00	UND	SAZON	R\$ 3,76	R\$ 3,60	-4,26	F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0056	CARNE, bovina, charqueada, dianteiro, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	1.500,00	KG	RONDÔNIA	R\$ 18,37	R\$ 14,80	-19,43	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0057	CARNE, bovina, paleta, de primeira, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	3.250,00	KG	FRIBOI	R\$ 11,94	R\$ 11,38	-4,69	F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0058	CARNE, bovina, patinho, de primeira, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	3.250,00	KG	FRIBOI	R\$ 14,59	R\$ 14,59	0,00	F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0059	CARNE, bovina, coxão duro, de primeira, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	3.250,00	KG	JBS	R\$ 17,04	R\$ 15,47	-9,21	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0060	CARNE, bovina, capa de file, de primeira, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	3.250,00	KG	JBS	R\$ 16,06	R\$ 13,60	-15,32	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0061	CARNE, bovina, alcatra, de primeira, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	3.250,00	KG	JBS	R\$ 20,16	R\$ 19,01	-5,70	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0009.02918-42-0176**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 042/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 182/2018**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 15/08/2018**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FITHA**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 30/07/2018

0062	FRANGO abatido, inteiro, de primeira qualidade, congelado, embalado a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	17.400,00	KG	AVENORTE	R\$ 4,56	R\$ 4,45	-2,41	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0063	ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem contendo 5 kg	2.160,00	PCT	BERNARDO	R\$ 9,96	R\$ 9,96	0,00	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0064	CAFÉ, torrado e moído embalagem à vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.	3.000,00	PCT	CEREJA	R\$ 9,62	R\$ 9,06	-5,82	TW SILVA COMERCIO LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
12.839.409/0001-85	VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	RUA DAS SAMAUMEIRAS, 3293 SALA B - ELETRONORTE	PORTO VELHO - RO	ZENILDO FERREIRA PINTO	570.437.602-91	(69)3213-2768
15.897.556/0001-08	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	AV. RAFAEL VAZ E SILVA, 3692 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR	714.969.392-04	(69)3224-5751
26.049.558/0001-55	F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	ESTRADA DO SANTO ANTÔNIO, 5173 - TRIÂNGULO	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO ANICELSO RODRIGUES VILAÇA	234.088.042-49	(69) 3225-0250 / 9262-2509
13.504.249/0001-86	D. F. DA ROCHA SANCHES - ME	AV TURIBIO ODILON RIBEIRO, 694 - APEDIA	PIMENTA BUENO - RO	DOMINGOS F. R. SANCHES	709.643.272-87	(69) 3451-2625
28.276.943/0001-60	LUAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	RUA DA LUA, 430 - BAIRRO FLORESTA	PORTO VELHO - RO	DELTO ANTONIO SOARES	016.338.089-98	(69) 3224-3721
10.692.108/0001-46	EVANDRO WALTER ME	AV. MONTEIRO LOBATO, 1796 - TEIXEIRÃO	CACOAL - RO	EVANDRO WALTER	028.710.249-10	(69)3621-2706 / 98419-1136
11.721.022/0001-67	TW SILVA COMERCIO LTDA	Av. Jose Viera Caula, 5942 - Cuniã	PORTO VELHO - RO	THIAGO GONÇALVES DA SILVA	522.659.512-34	(69) 99282-6701 / 3223-7871
13.807.868/0001-40	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP	RUA SEIS DE MAIO, 2038 - CASA PRETA	JI-PARANA - RO	DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN	693.806.192-00	(69) 8494-0154 / 3421-7345 / 3423-3354

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 14/08/2018 12:29:46

Página 5

Adendo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 010/2018/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 0028.030168/2018-79/SEDAM/RO.

OBJETO: Chamamento por meio Procedimento de manifestação de Interesse Público - PMI visa a orientar a participação de interessados na implementação de um Projeto de Conservação de longo prazo de Ecossistemas em Unidades de Conservações Estaduais, por meio de Incentivos a Serviços Ambientais, como retribuição às atividades de conservação e melhoria dos ecossistemas, isolada ou cumulativamente., conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Presidente da Comissão nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 059/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 17 de maio de 2018, vem através deste ato, **INFORMAR** aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o edital sofreu alterações substanciais no que concerne prazos de credenciamento, prazo de reunião com empresas/instituições cadastradas, bem como o prazo máximo de realização do estudo e entrega dos produtos, conforme abaixo:

ITEM 9.1 - Onde se lê:

“O prazo para recebimento das manifestações de interesse é até o dia **25 de julho de 2018.**”

Leia-se:

“O prazo para recebimento das manifestações de interesse é até o dia **24 de agosto de 2018.**”

ITEM 10.3 - Onde se lê:

“O cadastro de que trata este item 10.1 deverá ser enviado em versão eletrônica por meio do endereço eletrônico **diretoriaexecutivasedam@hotmail.com**, até o dia **25 de julho de 2018.**”

Leia - se:

“ O cadastro de que trata este item 10.1 deverá ser enviado em versão eletrônica por meio do endereço eletrônico **direx@sedam.ro.gov.br**, até o dia **24 de agosto de 2018.**”

ITEM 10.4 - Onde se lê:

“ Após o período de cadastro, no dia **08 de agosto de 2018, no segundo expediente, às 14 horas**, no Mini auditório, localizado na Avenida Farquar, Prédio Cautário, 2º Andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho /RO, a SEDAM realizará com todos os participantes cadastrados, a primeira reunião, para eventual esclarecimento dos parâmetros mencionados neste PMI”

Leia - se :

“ Após o período de cadastro, no dia **10 de setembro, às 09 horas**, no Mini auditório, localizado na Avenida Farquar, Prédio Cautário, 2º Andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho /RO, a SEDAM realizará com todos os participantes cadastrados, a primeira reunião, para eventual esclarecimento dos parâmetros mencionados neste PMI”

Ademais, tendo em vista a ausência do prazo final para a entrega do estudo de viabilidade consolidado, acrescenta-se a seguinte informação:

ITEM 5.2: O prazo máximo para a realização do estudo e entrega dos produtos será de de 04 meses, podendo ser prorrogado por mais 02 meses, se solicitado e justificado pelo proponente.

Porto Velho (RO), 31 de julho de 2018.

IAN BARROS MOLLMANN
Presidente da CEL/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 153/2018/CEL/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: 0009.001832/2017-10/DER /RO.

Objeto: Contratação de empresa terceirizada para fornecimento de mão de obra especializada para realização de atividades meio (Gerente de Aeródromo e outros), com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços no aeroporto de Ji-Paraná SBJL. A Pregoeira designada pela Portaria nº. 056/CI/SUPEL/RO, de 17/05/2018, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em detrimento a demanda de prazos para as devidas respostas aos pedidos de esclarecimento/impugnação, caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se. Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

DECISÃO

Em consonância com a análise exposta no Parecer n. 388/2018/SUPEL-ASSEJUR proferido pela Assessoria de Análise Técnica desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações (ID SEI 2115746) referente ao processo 0043.035161/2018-55, o qual opinou pela ausência de aplicação de penalidade à empresa Salutory Centro Norte Comercial Eireli-EPP, **DECIDO:**

Homologar o parecer acima mencionado para que surta seus jurídicos e regulares efeitos, no sentido de arquivamento do processo, por ausência de elementos que resultem na aplicação de multa ou qualquer sanção prevista no Decreto Estadual nº 16.089/11, na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Ordinária Federal n. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 13 de agosto de 2018.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva/SUPEL

Aviso
DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 348/2018/SIGMA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: 0049.132868/2018-59

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Artigos Médicos Hospitalares do serviço de Hemodinâmica constantes na Tabela SUS, sob sistema de consignação, com fornecimento de equipamentos sob Sistema de Comodato, conforme os itens constantes nos anexos I, para atender os procedimentos de Hemodinâmica realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, para análise e respostas das impugnações interpostas. As impugnações interpostas foram anexadas aos autos e encaminhado a Unidade requisitante para análise e manifestação. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 13 de agosto de 2018.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141

CAERD

ADENDO MODIFICADOR Nº 002.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2018/CAERD/RO.

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 461/DE/2018, publicado no DOE de nº. 115 de 27/06/2018, Processo Administrativo nº 125/2018**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alterar o instrumento convocatório, conforme segue:

INCLUA-SE: O subitem 19.3 no Termo de Referência Anexo I do edital.

19.3 O preço estabelecido para a execução dos serviços será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do disposto no artigo 12 da Lei Federal 8.800/94; artigo 2º da Lei Federal 10.192 de 14/02/2001, após o qual poderá ser repactuado para mais ou para menos, tomando-se por base a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, do período, de modo a preservar o equilíbrio financeiro da proponente vencedora observada a legislação vigente.

Obs.: Fica desde já remarcada a licitação para o dia 28 de Agosto de 2018 às 10h00min (DF).

Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho – RO, 14 de Agosto de 2018.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro da CPLMO/CAERD
Matrícula nº 1961-7

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**Homologação**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.227209/2018-49

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.227209/2018-49, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7023629-62.2018.8.22.0001, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A. - MAFRA HOSPITALAR - CNPJ 12.420.164/0009-14** no valor de R\$ 81.864,00 (Oitenta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais). Parecer Jurídico nº 328/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 13 de Agosto de 2018

Homologação

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.245907/2018-26

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.245907/2018-26, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7001050-84.2018.8.22.0013, em favor da empresa **HBS PRODUTOS PARA SAÚDE - 13.465.838/0001-00** no valor de R\$ 35.494,20 (Trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Parecer Jurídico nº 324/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 13 de Agosto de 2018

Portaria nº 1506/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº. 05/2018/SESAU-SESMT, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.266457/2018-13.



RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, na SESMT/SESAU, referente ao Mês de Julho de 2018, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Maria de Nazareth de Souza França	300140524	26

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 06 de agosto de 2018.

Portaria nº 1505/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando n.º 05/2018/SESAU-SESMT, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.266457/2018-13.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor lotado na SESMT/SESAU, referente ao Mês de Julho de 2018, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Allan Robert Ramalho Moraes	300103784	42

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto velho, 09 de Agosto de 2018.

Homologação
PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVÊNIO: 333/PGE-2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "A"
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
PROC. FÍSICO: 01-1712.02401-0000/2013

DO: CONVÊNIOS/SESAU

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio 333/PGE/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná. Informamos que após os trabalhos realizados pela equipe de prestação de contas de convênios desta SESAU: Análise dos documentos de prestação de contas constantes nos autos, saneamento de pendências, emissão de relatório (fls. 415/417), fora verificado que a presente Prestação de Contas esta devidamente em consonância com o que preceitua a Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MPOG/MF/CGU.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Parecer nº. 121/GPC-2018, apensado aos autos.

Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

KÁTIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA
NÚCLEO DE CONVÊNIOS/CPOP/SESAU

AO: GABINETE/SESAU

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97, IN/05/TCER/00 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MPOG/MF/CGU.

Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

MARCO TULIO DE MIRANDA MULIN
COORDENADOR CPOP/SESAU

DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MPOG/MF/CGU, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER de 21.11.2000, com base no Relatório da equipe de fiscalização do Convênios/SESAU (fls. 415/417), Parecer Técnico e Financeiro nº 024/2018 (fls. 418/420) e Parecer nº. 121/GPC-2018, APROVO E HOMOLOGO a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 333/PGE/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Homologação
PRESTAÇÃO DE CONTAS

convênio: 157/pge-2015
objeto: aquisição de ambulância tipo "d"
interessado: prefeitura municipal de ji-paraná
Proc. físico: 01-1712.06529-0000/2015

DO: CONVÊNIOS/SESAU

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio 157/PGE/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná. Informamos que após os trabalhos realizados pela equipe de prestação de contas de convênios desta SESAU: Análise dos documentos de prestação de contas constantes nos autos, saneamento de pendências, emissão de relatório (fls. 430/432), fora verificado que a presente Prestação de Contas esta devidamente em consonância com o que preceitua a Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MPOG/MF/CGU.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Parecer nº. 119/GPC-2018, apensadas aos autos.

Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

KÁTIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA
NÚCLEO DE CONVÊNIOS/CPOP/SESAU

AO: GABINETE/SESAU

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97, IN/05/TCER/00 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MPOG/MF/CGU.

Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

MARCO TULIO DE MIRANDA MULIN
COORDENADOR CPOP/SESAU

DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MPOG/MF/CGU, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER de 21.11.2000, com base no Relatório da equipe de fiscalização do Convênios/SESAU (fls. 430/432), Parecer Técnico e Financeiro nº 022/2018 (fls. 433/435) e Parecer nº. 119/GPC-2018 (fls. 437/438) constantes nos autos, APROVO E HOMOLOGO a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 157/PGE/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 1514/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 104/2018/SESAU-CTI, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.271115/2018-15

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, Horas Extras, pela prestação de serviços extraordinários, as servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Coordenadoria de Tecnologia da Informação- CTI/SESAU, referente ao mês de Julho de 2018, conforme relacionado(s) abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Angela Araujo Soares	300147430	40
Jean Franco Ranconi	300144852	40
Julio Cesar da Silva Bandeira	300132743	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 13 de Agosto de 2018.

Portaria nº 1513/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 040/CEREST/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.274934/2018-14.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, as servidoras lotadas no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST/SESAU, referente ao mês de JULHO de 2018, conforme relacionada abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Maglise Veloso da Silva	300028404	30
Nahylde Marcelino Rodrigues	300011484	42

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 13 de Agosto de 2018.

Portaria nº 1512/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 73/2018/SESAU-NAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.277023/2018-31.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Gerência Administrativa - GAD/SESAU, referente ao Mês de Julho de 2018, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Oziel Alves de Jesus	300138058	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 13 de Agosto de 2018.

Portaria nº 1511/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 9605/2018/SESAU-GRS1, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.268414/2018-64.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná/I GRS/SESAU, referente ao mês de Julho de 2018, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Daiane Alves de Souza	300100807	24
Leidinalva Batista dos Santos	300017139	44
Luzia de Jesus Oliveira	300017355	32
Vilmar Helmer	300008287	42

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 13 de Agosto de 2018.

Portaria nº 1510/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 9605/2018/SESAU-GRS1, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.268414/2018-64.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná/I GRS/SESAU, referente ao Mês de Julho de 2018, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.S.
Maria Euza da Silva de Oliveira	2397716	24

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 13 de Agosto de 2018.

Portaria nº 1509/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 230/2018/CAIS-GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.272797/2018-75.



RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU, referente ao Mês de Julho de 2018, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT./SIAPE	HS
Maria Madalena Bezerra de Souza	32995853	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 13 de Agosto de 2018.

Portaria nº 1508/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 230/2018/CAIS-GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.272797/2018-75.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU, referente ao mês de Julho de 2018, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Arineide Ereira Telles	300120426	40
Davi Costa Medeiros	300134714	40
Herbert Araujo da Silva	300136796	40
Laura Leticia Brito do Nascimento	300135010	40
Luis da Silva Pinto	300094077	40
Luiz Gonzaga Pereira	300001288	40
Luzia Martins	300135557	40
Marilene Bernardina da Silva	300015164	38
Maria Enizeide Rabelo de Oliveira	300028244	40
Maria Marlene Souza Silva	30015042	40
Meyre Carvalho Da Silva	300011417	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto velho, 13 de Agosto de 2018.

Portaria nº 31/2018/COHREC-ASTEC

Dispõe Sobre a Designação de Servidor Para Coordenação do Setor de Recursos Humanos do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, e dá outras Providências.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018, que o nomeou como Diretor;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **ANDERSON VITORINO FERREIRA**, servidor público estadual, inscrito na matrícula nº. 300100164, para exercer as funções de Coordenador do Setor de Recursos Humanos do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

Art. 2º. As funções serão exercidas sem alteração do cargo efetivo e em comissão do servidor, bem como na condição de assessoria subordinada ao Núcleo de Recursos Humanos do COHREC.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral/COHREC/SESAU

Portaria nº 32/2018/COHREC-ASTEC

Dispõe Sobre Designação de Servidora Para Coordenação Técnica do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, e dá outras Providências.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018, que o nomeou como Diretor;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora **LEIRI BONET**, servidora pública estadual, inscrita na matrícula nº. 300100732, para exercer a função de Coordenadora Técnica do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.

Art. 2º. As funções de Coordenação Técnica serão exercidas junto à Direção do Hospital Regional de Cacoal, conforme as necessidades do setor, visando o cumprimento das normas e rotina da Direção, sem alteração do cargo efetivo e da função gratificada da servidora.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral/COHREC/SESAU

Portaria nº 166/2018/HRC-ASTEC

Designa Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Cacoal-HRC, dispõe sobre a nomeação de seus membros e dá outras providências.

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 31 de maio de 2016, que a nomeou como Diretora;

RESOLVE:

Art.1º. Designar Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH do Hospital Regional de Cacoal – HRC, de caráter multidisciplinar e multiprofissional, com o objetivo de desenvolver um conjunto de ações deliberadas e sistemáticas, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares, e assim, melhorar a qualidade da assistência prestada.

Art. 2º. A presente Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Cargo	Matrícula
I – Lorena Castoldi Tavares	Médica Infectologista	300149099
II – Náisa Budny de Almeida	Médica Infectologista	300135700
III – Juliana Perin Vendrusculo	Enfermeira	300103801
IV – Angélica Moraes de Brito	Biomédico	300150271
V – André Nazário de Oliveira	Biomédico	300131595



VI – Elessandra Maria Silvestro	Farmacêutica	300102324
VII – Erinete Colete da Silva	Técnica em enfermagem	300100390
VIII – Nara de Oliveira Correa	Técnica em enfermagem	300102670
IX – Jocilene dos Santos	Agente em Atividade Administrativa	300100394

Art. 3º. Compete a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, as seguintes atribuições:

I - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa e estratégias de atuação de controle de infecção hospitalar de um modo geral;

II - Realizar investigação epidemiológica de surtos, sempre que indicado;

III - Elaborar, rever e atualizar normas, que visem a uniformização de medidas para a prevenção, controle e contenção das infecções hospitalares;

IV - Planejar normas para estudos e pesquisas epidemiológicas;

V - Estabelecer programa de racionalização do uso de antimicrobianos;

VI - Elaborar normas para promover educação dos servidores do HRC na área de infecção hospitalar;

VII - Elaborar semestralmente, relatório com coeficiente de sensibilidade / resistência dos germes mais frequentemente encontrados associados a infecções hospitalares, e aos antimicrobianos padronizados;

VIII - Promover medidas de contenção de surtos infecciosos que venham a ocorrer no Instituto (área de internação, hospital dia e ambulatorial), propondo medidas a serem executadas;

XIX - Emitir parecer técnico sobre a aquisição de materiais de consumo, equipamentos cujo uso possa prevenir a infecção hospitalar;

X - Supervisionar, na Central de Material e Esterilização (CME), as condições de armazenamento de materiais de consumo previamente esterilizado, a fim de garantir a validade da mesma;

XI - Promover a formação, treinamento e aprimoramento de recursos humanos na área de infecção hospitalar;

XII - Estabelecer normas referentes à problemática de infecção hospitalar nos setores de manutenção de equipamentos, rouparia, lavanderia, materiais de consumo, esgoto, ar condicionado, cozinha, lixo, transporte, limpeza, desinfecção e esterilização.

Art. 4º. Os membros da presente Comissão, exercerão suas atividades por um período de 02 (dois) anos e ao final novos membros poderão ser indicados, ou os antigos membros serão reconduzidos.

Art. 5º. Os membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, deverão se reunir mensalmente onde serão definidas pautas de acordo com a necessidade do hospital.

Art. 6º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cacoal, 14 de Agosto de 2018.

REGINA CÉLIA POLITANO
Diretora do Hospital Regional de Cacoal

AGEVISA

Errata

Com conferência:
Portaria nº 7/2018/AGEVISA-NRH
ASSUNTO: **DESIGNAR**
Publicação: 25/07/2018
D.O.E. nº. 134.

Onde se lê:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula nº 300094352, que estará participando do “12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva”, que será realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 25 a 30/07/2018.

Leia-se:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula nº 300094352, que estará participando do “12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva”, que será realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 25 a 28/07/2018.

Porto Velho-RO, 14 de agosto de 2018.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Extrato AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 25/2018/AGEVISA-ASJUR, de 08/08/2018, exarado no Processo Administrativo nº 0002.223714/2018-10, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 e Decreto Nº. 9.412/2018, Art. 1º, II, “a”, em favor das Empresas: Meggacartec Comércio e Distribuidora Eirelli – ME, inscrita no CNPJ: 63.785.398/0001-39 que ofertou o menor preço para os itens 1 e 2 (Luva em látex sintético nitrílico e Protetor Auricular abafador), e a empresa Tecnomed Dist. de Prod. Farmacêuticos e Hosp. Ltda, inscrita no CNPJ: 63.777.940/0001-01 que ofertou o menor preço para os itens 3, 4, 5 e 6 (Coletor de secreção de orofaringe, Swab combinado (15 cm) de Rayon, Tubo Cônico-Tipo Falcon e Swab Alginatado), para atender as unidades de saúde do Estado de Rondônia, no valor global de R\$ 15.799,00 (Quinze mil, setecentos e noventa e nove reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 09 de agosto de 2018.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral da AGEVISA – RO

Portaria nº 17/2018/AGEVISA-NRH Porto Velho-RO, 13 de agosto de 2018

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA-RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02 de janeiro de 2006 e suas alterações bem como o Decreto de 03 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 2753 de 04 de agosto de 2015. Considerando o teor do Memorando nº 14/DIEX/AGEVISA-RO de 25 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo-relacionados, para comporem a Comissão de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da AGEVISA-RO.

**PRESIDENTE:**

Maria Augusta Ramalhaes de Souza – Matrícula nº 300016578

Função: Enfermeiro

MEMBROS:

Cleide Veiga de Lima – Matrícula nº 300136847

Função: Assessor I

João Aauto Marins Gonçalves – Matrícula nº 300053387

Função: Engenheiro Químico

Lidiane Pereira da Silva – Matrícula nº 300055994

Função: Agente em Atividade Administrativa

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 25 de junho de 2018 com o prazo final para conclusão em 14 de agosto de 2018.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
 Diretora-Geral/AGEVISA-RO

HB

Portaria nº 143/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Julho/2018**

Considerando o teor do Processo nº 0049.274574/2018-01

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
AFONSO DE ALMEIDA CAMURÇA	Auxiliar em Enfermagem	300045114	40
AGEU SANTANA SILVA	Motorista	300076247	42
ANGELINA MAIA CORREIA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044406	40
ANTONIA DA SILVA BULHAO	Aux. de Serviços Gerais	300131739	40
ANTONIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Administrativas	300147433	28
AROLD DO BONFIM SILVA	Técnico em Previdência	300034203	40
DAIANE CORREIA BRITO	Téc. em Seg. do Trabalho	300145038	40
DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	Agente em Ativ. Adm.	300147836	40
EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	Administrador	300020995	40
EDNALVA C. DOS SANTOS MATOS	Técnico em Radiologia	300064291	42
ELHA MARIA FARIAS DE CARVALHO	Agente em Ativ. Adm.	300122954	40
FABIOLA DA SILVA NUNES	Agente em Ativ. Adm.	300136539	40
FRANCISCA FATIMA DA SILVA	Aux. de Serviços Gerais	300022736	44
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	Engenheiro Mecânico	300121252	40

GRACILEILY SANTOS BOTELHO	Téc. em Serviços de Saúde	300022485	40
IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	Aux. de Serviços Gerais	300017768	40
JACKSON DA SILVA BARATA	Técnico em Seg. do Trabalho	300145367	40
JESSICA SANTOS DE O. PINTO	Agente em Ativ. Adm	300134260	40
JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300024820	40
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022456	38
LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS	Agente em Ativ. Adm.	300124829	40
MAIRA MUNIZ LIMA	Agente em Ativ. Adm.	300145048	40
MARCIO RICARDO N. PEREIRA LINS	Agente em Ativ. Adm.	300096193	40
MARIA CONCEICAO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300012059	40
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	Aux. de Serviços Gerais	300016804	40
MARIA DA CRUZ SORIA TIBURCIO	Téc. em Serviços de Saúde	300015124	40
MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	Auxiliar em Ativ. Adm.	300010923	40
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300068950	34
MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300043664	40
MARIA DO PERPETUO S. DOS S. MONTEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022956	40
MARIA DO S. ANDRADE DE MOURA	Aux. de Serviços Gerais	300022392	40
MARIA DO S. MESQUITA PIMENTEL	Auxiliar Administrativo	300015680	40
MARIA GEUMA DE S. BEZERRA	Oficial de Manutenção	300023024	40
MARIA GRACIETE M. DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300014885	44
MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022754	40
MARILENE PASSOS CRUZ	Agente em Ativ. Adm.	300002105	40
MARLI CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044448	40
MAURICIO ALVES CARDOSO	Agente em Ativ. Adm.	300061127	42
NELICE PONTES DA C. MONTES	Aux. de Serviços Gerais	300023006	40
OZENILDA FERREIRA DE SOUZA	Aux. de Serviços Gerais	300033649	40
ROSSECLEIDE DE SOUZA PRESTES	Aux. de Serviços de Saúde	300044329	40
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Aux. de Serviços de Saúde	300017072	40
SEBASTIANA ALVES PEREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300022416	40
SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022766	42
SERGIO WATANABE	Agente em Ativ. Adm.	300135582	40

SIMONE DENNY DE FREITAS	Agente em Ativ. Adm.	300147015	42
TATIANA ARAUJO MUNIZ	Agente em Ativ. Adm.	300122953	40
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	38
VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	Aux. de Serviços Gerais	300134876	40
ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	Agente em Ativ. Adm.	300009386	40
ZENILDA DALPRA GALDINO	Aux. de Serviços Gerais	300022418	40

HICD

Portaria nº 350/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 134/2018/HICD-NRH que concedeu Hora Extraordinária aos servidores Lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de Março/2018.

Onde se Lê:

Cleide Soares Lins	300043483	Aux. de Sev. de Saúde	44
--------------------	-----------	-----------------------	----

Leia-se:

Cleide Soares Lins	300148676	Aux. Op. Serv. Diversos	44
--------------------	-----------	-------------------------	----

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Portaria nº 349/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 79/2018/HICD-NRH que concedeu Hora Extraordinária aos servidores Lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de Fevereiro/2018.

Onde se Lê:

Cleide Soares Lins	300043483	Aux. de Sev. de Saúde	44
--------------------	-----------	-----------------------	----

Leia-se:

Cleide Soares Lins	300148676	Aux. Op. Serv. Diversos	44
--------------------	-----------	-------------------------	----

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Portaria nº 348/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 33/2018/HICD-NRH que concedeu Hora Extraordinária aos servidores Lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de Janeiro/2018.

Onde se Lê:

Cleide Soares Lins	300043483	Aux. de Sev. de Saúde	44
--------------------	-----------	-----------------------	----

Leia-se:

Cleide Soares Lins	300148676	Aux. Op. Serv. Diversos	44
--------------------	-----------	-------------------------	----

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Portaria nº 344/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 338/2018/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotada no Hospital de Base - **HBAP**, referente ao mês de **Julho/2018**.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Maria Eunice Aguilera de Souza	Enfermeiro	300102098	48	Sup.

Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

Portaria nº 343/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 338/2018/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Julho/2018**.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Adriana Oliveira da Silva	Téc Enfermagem	300143016	120	Méd.
Adriana Rodrigues Pereira	Téc Enfermagem	300143480	72	Méd.
Adriele Taise Cardoso Rodrigues	Téc Enfermagem	300142801	120	Méd.



Aline Nolasco de Souza e Souza	Téc Enfermagem	300136458	84	Méd.
Aliny Sobrinho da Silva	Aux. Enfermagem	300038879	120	Fund.
Ana Clives Nôe Sobreira	Aux. Enfermagem	300023076	120	Fund.
Ana Paula de Souza Costa	Téc Enfermagem	300096921	108	Méd.
Andreia Largura Gomes	Enfermeiro	300132380	30	Sup.
Andreia Teixeira de Oliveira	Téc Enfermagem	300142789	120	Méd.
Angela Márcia Martins	Enfermeiro	300124696	24	Sup.
Antônia Raimunda Barros da Silva	Téc Enfermagem	300143017	72	Méd.
Barbara Evelin Santos de Abreu	Téc Enfermagem	300143505	84	Méd.
Beatriz Ferreira de Queiroz Cruz	Téc Enfermagem	300142812	96	Méd.
Camila Barbosa de Araújo	Téc Enfermagem	300142815	72	Méd.
Caterine Silva de Paiva	Téc Enfermagem	300131160	24	Méd.
Célia Maria Alves de Souza	Aux. Enfermagem	300001978	48	Fund.
Claudia Ruviano	Téc Enfermagem	300142817	120	Méd.
Clara Borges de Souza	Aux. Enfermagem	300021455	120	Fund.
Cleudelize Dias Sá de Almeida	Enfermeiro	300122472	12	Sup.
Daiana Schafer de Oliveira	Téc Enfermagem	300143522	48	Méd.
Daiana Monteiro Tiburcio	Téc Enfermagem	300149481	108	Méd.
Darlen Quellen Rodrigues da Silva	Enfermeiro	300120999	12	Sup.
Edilamar Pinheiro Perez Krause	Aux. Enfermagem	300028238	36	Fund.
Elaine Justiniano da Rocha	Téc Enfermagem	300120320	60	Méd.
Francisca Maria da Costa Gomes	Téc Enfermagem	300100588	12	Méd.
Francisca Rocha Neta	Aux. Enfermagem	300001245	60	Fund.
Francineide Rodrigues de Sousa	Téc Enfermagem	300145115	24	Méd.
Geny Jeronimo da Silva	Téc Enfermagem	300055765	120	Méd.
Greice Cristina Freitas da Silva	Téc Enfermagem	300100162	120	Méd.
Isa Lima de Moraes	Téc Enfermagem	300142881	108	Méd.
Ivania Araujo Lacerda	Téc Enfermagem	300143544	120	Méd.
Ivone Galdino Melgar	Téc Enfermagem	300062572	24	Méd.
Izaldite Anastacio Rodrigues	Aux. Enfermagem	300022453	120	Fund.
Jarina Paloma Ferreira da Silva	Téc Enfermagem	300142921	24	Méd.
Jeane Márcia Tico da Silva	Téc Enfermagem	300062468	120	Méd.
Joseli Rodrigues	Aux. Enfermagem	300040943	108	Fund.
Josenildes Barbosa de Sousa Oliveira	Aux. Enfermagem	300034816	24	Fund.
Jucélia Seixas da Silva	Téc Enfermagem	300143317	108	Méd.
Jucilene Pontes Alves de Lima	Téc Enfermagem	300100904	120	Méd.

Karin Alpina Justiniana	Aux. Enfermagem	300023058	72	Fund.
Keila Correia Santos	Téc Enfermagem	300098944	120	Méd.
Kessia Souza Santos	Téc Enfermagem	300143030	84	Méd.
Lais Lima da Silva	Téc Enfermagem	300147693	24	Méd.
Laura Faustina Silva Moura	Téc Enfermagem	300146592	24	Méd.
Leci Lopes de Assis	Aux. Enfermagem	300034732	120	Fund.
Luciana Pereira Afonso Gomes	Téc Enfermagem	300093984	24	Méd.
Luciana Vieira dos Santos	Aux. Enfermagem	300041355	120	Fund.
Lucimar Ladislau Costa	Téc Enfermagem	300092776	36	Méd.
Lucivone Lobato da Silva	Enfermeiro	300126189	24	Sup.
Márcia Elizangela Nunes	Téc Enfermagem	300053397	84	Méd.
Márcia Luiz Gomes Pena	Enfermeiro	300093988	36	Sup.
Maria Aparecida de Souza Lima	Téc Enfermagem	300147514	84	Méd.
Maria Aparecida Rodrigues dos Santos	Téc Enfermagem	300120003	12	Méd.
Maria Carlita Ferreira de Souza	Aux. Enfermagem	300022336	72	Fund.
Maria de Lurdes da Silva Oliveira	Enfermeiro	300068591	24	Sup.
Maria Eliete Alves de Sousa	Téc Enfermagem	300143188	72	Méd.
Maria Ester Salcedo Chaves	Aux. Enfermagem	300034854	48	Fund.
Maria José Rodrigues	Téc Enfermagem	300056893	120	Méd.
Maria Lucia Cruz da Silva	Téc Enfermagem	300143213	96	Méd.
Maria Madalena Ramon	Téc Enfermagem	300034876	120	Méd.
Maria Rosa Nascimento da Silva	Aux. Enfermagem	300034831	120	Fund.
Mayara da Silva Sousa	Enfermeiro	300143639	12	Sup.
Marinice Campelo de Oliveira	Enfermeiro	300062988	48	Sup.
Margareth das Graças Oliveira	Enfermeiro	300057729	84	Sup.
Marta de Souza Ribeiro Menezes	Aux. Enfermagem	300023007	48	Fund.
Mak Lean da Rocha Santos	Téc Enfermagem	300131431	120	Méd.
Naldira Alves de Jesus	Enfermeiro	300022568	96	Sup.
Nilda de Souza Magalhães	Aux. Enfermagem	300027933	120	Fund.
Nileides Ferreira dos Santos	Aux. Enfermagem	300053707	72	Fund.
Niléia Ferreira dos Santos Maia	Téc Enfermagem	300094190	60	Méd.
Nilva Cruz de Almeida	Téc Enfermagem	300143096	120	Méd.
Nubia Andrea Dave de Assis	Téc Enfermagem	300092783	60	Méd.
Patricia Lira Panta	Enfermeiro	300053701	120	Sup.
Queslei do Amparo de Bem Vieira	Enfermeiro	300136071	120	Sup.
Raimunda Helena Vieira da Silva	Téc Enfermagem	300119999	36	Méd.
Raimunda Lima Xavier	Téc Enfermagem	300143221	72	Méd.



Silvana Capiche	Enfermeiro	300126188	120	Sup.
Sirleni Marcelino Argemiro Castro	Téc Enfermagem	300068736	120	Méd.
Simone de Brito Rodrigues	Téc Enfermagem	300143924	120	Méd.
Somilda Maria de Sousa de Carvalho Soares	Téc Enfermagem	300131520	24	Méd.
Tatiana Peres Costa	Enfermeiro	300125612	120	Sup.
Tielen Knightz da Silva	Téc Enfermagem	300122697	18	Méd.
Thainá da Silva Souza	Téc Enfermagem	300143488	84	Méd.
Valdenira Menezes de Souza	Téc Enfermagem	300055778	108	Méd.
Valdires Mangabeira da Silva	Aux Enfermagem	300034862	60	Fund.
Vera Lúcia Vieira Lima	Aux. Enfermagem	300034788	59	Fund.
Zely Pantene Marcondes	Téc Enfermagem	300099483	120	Méd.

Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

Portaria nº 341/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 341/2018/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/**CEMETRON**, referente ao mês de **Julho/2018**.

Nome	Matricula	Cargo	Hs.
Lizete Reis de Oliveira	300014946	Ag. Ativ. Administrativa	36
Marinalva Ferreira da Silva	300016677	Aux. Serviços Gerais	36
Vera Lopes Ribeiro	300011854	Aux. Serviços Gerais	40

Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Portaria nº 340/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 341/2018/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Julho/2018**.

Nome	Matricula	Cargo	Hs.
Iomar Estevam Pompeu França	300043475	Aux. Ativ. Administrativa	36
Uélinton Quintão Silvério	300143724	Téc. em Seg. do Trabalho	40

Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Portaria nº 339/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 341/2018/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia - **FHEMERON**, referente ao mês de **Julho/2018**.

Nome	Matricula	Cargo	Hs.
Humberto Vilar Arouca	300093180	Técnico em Informática	26

Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Portaria nº 338/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 341/2018/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Julho/2018**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Claudionei Souza da Silva	300148672	Biologo	40
Cleide Soares Lins	300148676	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Cleude Costa Pires	300145639	Ag. Administrativo	40
Jorgete Alves Rodrigues	300145655	Aux. em Enfermagem	36
Laura Soares de Oliveira	300150116	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Laurines Ferreira da Silva	300142586	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Leonora de Souza Messias	300149267	Aux. em Enfermagem	35
Lucicléia Belo Vilarim	300137578	Datilografo	40
Maria Santana Pereira Luz Silva	300137572	Aux. em Enfermagem	40



Silvio Paixão da Silva	300150119	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Solange Alves de Amorim	300148730	Ag. Administrativo	40
Terezinha Cândido da Silva	300148671	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Tito Temas	300049235	Aux. Op. Serv. Diversos	36

Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Portaria nº 337/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 341/2018/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Julho/2018**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Aldenir Araújo Torres	300014993	Ag. Ativ. Administrativa	36
Claudia Simone de Almeida Ferreira Drews	300006548	Aux. Ativ. Administrativa	40
Joadi de Melo Lacerda Junior	300147468	Ag. Ativ. Administrativa	40
Laureni Pessoa dos Santos	300030457	Aux. de Serviços Gerais	42
Luana Canterle da Silva	300124839	Ag. Ativ. Administrativa	20
Marcileide Dantas da Silva	300016860	Aux. de Serviços de Saúde	40
Maria Auxiliadora Lopes Guedes	300011828	Aux. de Serviços Gerais	40
Maria do Socorro Botelho de Moraes	300016793	Aux. Op. Serviços Diversos	40
Marivam Azevedo Pereira	300043655	Ag. Ativ. Administrativa	40
Nilson Antunes de Carvalho Junior	300137650	Ag. Ativ. Administrativa	40
Orlando dos Santos Brito	300136545	Ag. Ativ. Administrativa	40
Vitorino Vale Junior	300022403	Téc. Equipamento Hospitalar	22

Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto

Portaria nº 335/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 342/2018/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - **HBAP**, referente ao mês de **Julho/2018**.

Nome	Matricula	Cargo	Hs.
Vangela Maia França	300022976	Aux. de Serv. Gerais	36

Porto Velho, 30 de julho de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Portaria nº 334/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 342/2018/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Julho/2018**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Anderson Carlos de Siqueira	300144969	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Aristela da Silva Oliveira	300046753	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Carlos Augusto de Souza Santos	300148852	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Francisco Antonio da Silva	300148212	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Helmo Augusto Bezerra	300150077	Aux. de Artifice	40
Izalito Magalhães Belarmino da Silva	300141803	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Janira Lima da Silva	300138761	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Job Justiniano Barbosa	300144840	Agente Administrativo	30
José Ribamar de Souza	300142667	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Maria Aparecida de Araujo Carvalho	300138764	Assistente Social	36
Maria Eliene Rodrigues	300051906	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Maria Rocha Farias	300149265	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Marta Molina de Souza	300138757	Técnico em Contabilidade	40
Marilda Oliveira da Silva de Almeida	300150117	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Manuel Pereira Nunes	300111069	Motorista	40
Rosaly Ferreira Campos	300070482	Agente Administrativo	36

Porto Velho, 30 de julho de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Portaria nº 333/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 342/2018/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/**CEMETRON**, referente ao mês de **Julho/2018**.

Nome	Matricula	Cargo	Hs.
Maria Izabel Ribeiro dos Santos	300011839	Aux. de Serviços Gerais	40

Porto Velho, 30 de julho de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Portaria nº 332/2018/HICD-NRH

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 342/2018/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Julho/2018**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Adriane Raquel Glanzel	300092950	Ag. Ativ. Administrativa	36
Ana Maria de Souza	300015113	Ag. Ativ. Administrativa	36
Ana Maria do Nascimento Catarino	300001613	Ag. Ativ. Administrativa	40
Airton Felix da Silva	300014929	Aux. Ativ. Administrativa	44
Arnaldo Fernandes da Silva	300078705	Motorista	44
Clemisson Rufino de Souza	300074054	Motorista	44
Cosmo Vital Pacheco	300011072	Mecânico Aeronave	30
Domingos Pastore	300092945	Ag. Ativ. Administrativa	36
Elis Regina Nascimento França	300018432	Aux. de Serv. Gerais	42
Elza Campos Cardoso	300044628	Aux. de Serv. Gerais	44
Geraldo Reis Braga	300068607	Motorista	44
Guaracy Hitzschiki dos Reis	300024591	Aux. de Serv. Gerais	36

Helena Meborach Nascimento	300015121	Aux. de Serv. Gerais	42
Jadson Freitas Lopes	300068862	Motorista	44
João Ferreira de Souza	300001686	Aux. de Serv. Gerais	44
João Nunes da Cruz Cassiano	300006717	Motorista	40
Jose Evanildo Lobo do Nascimento	300022948	Oficial de Manutenção	40
Juracy Amaral Costa	300011129	Motorista	40
Jussara Bazan Amaeing	300149926	Aux. de Serv. Gerais	36
Leandro Neves de Oliveira	300070956	Motorista	44
Lena Cardoso Ferre	300034357	Aux. Ativ. Administrativa	20
Luzia Barbosa dos Santos	300011875	Aux. de Serv. Gerais	36
Maria Iris Miranda dos Santos	300014784	Aux. Ativ. Administrativa	44
Maria Maysa Carvalho Monteiro	300014955	Ag. Ativ. Administrativa	40
Maria Oliveira da Conceição	300001352	Aux. de Serv. Gerais	36
Moacir de Souza Normando	300002222	Aux. de Serv. Gerais	40
Moises Soares França	300022365	Téc em Contabilidade	36
Nelson Brasil Nascimento	300001390	Motorista	44
Sidney Nunes de Souza	300016368	Aux. de Serv. Gerais	30

Porto Velho, 30 de julho de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Portaria nº 351/2018/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 303/304/305/2018/HICD-NRH, que concedeu Hora Extraordinária aos servidores, **CLEIDE SOARES LINS**, Lotado no Hospital Cosme e Damião, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 3399/2018/SEDUC-NLPP

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores lotados e em efetivo exercício na SEGEF - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, durante o período analisado.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Da Ref	Para Ref	Efeito Financeiro
300122341	DOUGLAS REGIVALDO GONÇALVES CORREIA	Técnico Educacional Nível 2	06/02/2013	06/02/2013	a	05/02/2015	1	2	05/02/2015
300122341	DOUGLAS REGIVALDO GONÇALVES CORREIA	Técnico Educacional Nível 2	06/02/2013	06/02/2015	a	05/02/2016	2	3	05/02/2016
300122341	DOUGLAS REGIVALDO GONÇALVES CORREIA	Técnico Educacional Nível 2	06/02/2013	06/02/2016	a	05/02/2018	3	4	05/02/2018

Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3380/2018/SEDUC-ASF Porto Velho, 14 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir na Portaria nº 2330/2018/SEDUC-ASF, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado - Doe n. 103, de 07 de junho de 2018, que nomeia a Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2018, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras, o servidor Fabio Negri, matrícula nº 300117341, pela servidora Mirtes Cunha Bezerra, matrícula nº 300015403.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3319/2018/SEDUC-GAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 827/2015 e;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de informar a real situação dos bens mobiliários e imobiliários à Diretoria de Patrimônio - DIPAT, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, criada pela Lei Complementar nº 901/2016;

Considerando a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para a realização do Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, para o exercício 2018.

Art. 2º Designar os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída, conforme atribuições discriminadas:

I – Gerência de Almoxarifado e Patrimônio (SEDUC-GAP)

Responsável pelo levantamento patrimonial tem as seguintes competências:

a) administrar, controlar, coordenar e acompanhar os bens patrimoniais, utilizando-se de cadastro, formas de identificação, inventário periódico, execução de atividades de tombamento, registro e baixa patrimonial;

b) realizar a avaliação do bens, controlar a depreciação desses e informar o momento de sua renovação;

c) elaborar a previsão de material necessário, bem como requisitá-lo, manter estoque do mesmo e promover sua distribuição;

d) manter sob guarda do Almoxarifado e Patrimônio toda documentação pertinentes (termos de responsabilidade, termos de recebimento)

Nome	Matrícula	Cargo
Valdenir da Silva	300122305	Presidente
Helvécio Ferreira Nunes	300017189	Vice Presidente

II – Subgerência de Frota Oficial (SEDUC-SFO)

a) gerir a frota oficial da Seduc;

b) acompanhar as manutenções da frota, conforme contrato de prestação de serviço; e

c) realizar avaliação e controlar a depreciação dos bens de patrimônio (veículos) da Secretaria;

d) realizar inventário dos veículos que estejam depreciados/obsoletos para a devida baixa ao patrimônio;

Nome	Matrícula	Cargo
Ildefonso Albino Vieira Ramos	300118331	Membro
Raimundo Nonato Amoeda de Souza	300122497	Membro

III – Gerência Administrativa (SEDUC-GAD); Coordenadoria de Contabilidade (SEDUC-CCONT); Controle Interno (SEDUC-CI)

Responsáveis pelo apoio e definição da logística a ser implementada na consecução do feito, bem como no repasse de informações à Diretoria de Patrimônio – DIPAT.

Parágrafo único. À DIPAT compete a responsabilidade por administrar, fiscalizar, coordenar, executar, e controlar as atividades inerentes ao patrimônio do Poder Executivo e à Regularização Fundiária urbana e rural no âmbito estadual.



Nome	Matrícula	Cargo
Camila Lima Ribeiro	300134092	Membro
Elizângela Soares do Nascimento	300121751	Membro
Orlando Vieira da Costa	300130098	Membro
Eliana da Mota Santos	300145333	Membro
Cláudio Laureano de Carvalho	300003105	Membro

IV – Representantes das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE)

Compete aos representantes das regionais, a execução dos procedimentos cabíveis ao levantamento patrimonial e apoio técnico junto às escolas estaduais, na realização do levantamento patrimonial da própria Coordenadoria, imóveis localizados na região, e demais escolas sob sua jurisdição, os quais terão seus cronogramas e datas de encerramento estabelecidos pela DIPAT.

O referido cronograma será definido em Decreto, a ser publicado em veículo oficial.

CRE	Nome	Matrícula	Cargo
Alta Floresta do Oeste	Andréia de Fátima Teixeira	300115162	Membro
	Tainã Amaral dos Santos	300118458	Membro
Ariquemes	Junior César Pires de Moraes	300122174	Membro
-	Vilmar Vicente Nardino	300063491	Membro
Buritis	Regiane Vilalon Marchi Ribeiro	300099692	Membro
	Regina Faria Batista	300117805	Membro
-	Floripes de Oliveira Leite de Souza	300107160	Membro
Cacoal	Carmem Catarina Galiano Fernandes	300020305	Membro
-	Érica de Azevedo Pereira	300063428	Membro
Cerejeiras	Maria Ferreira	300059540	Membro
	Clisse Gonçalves Pereira	300098217	Membro
Costa Marques	Wanilson Neile Mendes	300125302	Membro
	Wellisson Ribeiro dos Santos	300112649	Membro
Espigão do Oeste	Helena Donini da Costa	300025406	Membro
-	Maria Zulma Pereira Costa	SIAPÉ 2403336	Membro
Extrema	Edilene Ferreira Gama	300101848	Membro
	Darci Campos	300026112	Membro
Guajará-Mirim	Léa Andrade Moura	300014142	Membro
	Franciclay do Nascimento de Souza	300073804	Membro
	Altemar do Nascimento Carvalho	300113289	Membro
Jaru	Agnaldo José Onofre	300106580	Membro
	Ivanira Felberg Soares	300124353	Membro
Ji-Paraná	Maria Gorete Lara de Mesquita	300014049	Membro
	Wanderley Mozaldo de Souza	700004	Membro

Machadinho D'oeste	Marisa Brandelero	300025267	Membro
-	Marcilio Rodrigues dos Santos	300025265	Membro
Ouro Preto D'oeste	Azenir Alves Lourenço	300003505	Membro
-	João Nogueira do Nascimento	300034642	Membro
Porto Velho	Irany de Oliveira Lima Moraes	300023322	Membro
	Vanderlei Ferreira dos Santos	300054088	Membro
	Janete Silva de Souza Melo	300023323	Membro
-	Joubert Ayrton da Silva Magalhães	300017235	Membro
Pimenta Bueno	Ellis Regina Nóbrega de Araújo	300023853	Membro
	Antônio Francisco Simão	300022154	Membro
Rolim de Moura	Rozany Cevila Eler Matt	300023390	Membro
-	Luiz Roberto de Andrade	3042936	Membro
São Francisco do Guaporé	Tânia Mara Pereira Barbosa de Oliveira	300112917	Membro
-	Aline Raasch Rogus	300106021	Membro
Vilhena	Elvio Felini	300013763	Membro
	Reginaldo Aparecido de Carvalho	300107031	Membro

Art. 3º Na ausência do Presidente caberá ao vice-presidente da Comissão assumir imediatamente a função do titular, dando prosseguimento aos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 4º. Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado da Educação:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao levantamento do Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação;

II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Seduc, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor contábil competente.

III. Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais da Seduc;

IV. Avaliar o estado de conservação dos bens;

V. Identificar os bens, móveis e imóveis pertencentes à SEDUC, que estejam sob guarda de outros Órgãos;

VI. Identificar e relacionar os bens permanentes, eventualmente, não tombados;

VII. Identificar e relacionar os bens patrimoniais, móveis e imóveis, não localizados pela Presidência da Comissão em registro próprio em seu cadastro central;

VIII. Formar lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais, com base no disposto na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, DOU de 17.9.2002;

IX. Classificar os bens de acordo com seu estado de conservação (Anexo I);

XII. Apresentar à Coordenadoria de Contabilidade e ao Controle Interno da SEDUC, o inventário do exercício para composição da prestação de contas anual, com prazo limite para conclusão em 15 de dezembro do corrente exercício.

XIV. O inventário final será entregue até a data de 30 de dezembro do exercício corrente;



Art. 5º Para o exercício de 2018, ficam estabelecidos os prazos a serem fixados pela DIPAT, em virtude do encerramento de gestão governamental. Assim, os casos omissos nesta portaria serão dirimidos conforme Decreto a ser emitido pela Diretoria de Patrimônio.

Os membros integrantes da Comissão, relacionados nesta Portaria, não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 9 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO: ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE BENS PERMANENTES

Na verificação do estado de conservação de cada bem (móvel), será adotada a seguinte classificação:

Classificação	Características
Regular	Quando estiver em perfeitas condições de uso, funcionamento e aproveitamento pela unidade detentora da carga
Ocioso	Aquele que embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
Recuperável	Aquele cuja recuperação for possível e orçar no máximo, a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado
Antieconômico	Aquele com manutenção onerosa, ou com rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência
Irrecuperável	Aquele que não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Decreto n. 18.923, de 11 de junho de 2017.

Portaria nº 3253/2018/SEDUC-NTFG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº 505/2018/SEDUC-CREPVH de 03.08.2018.

RESOLVE:

Art.1º. Retificar a Portaria nº 2494/2018/SEDUC-NTFG de 13 de junho de 2018.

Onde-se Lê:

Art. 1º. DESIGNAR a partir de 08/06/2018 o(a) servidor(a) **MÁRCIA TATIANA ALBUQUERQUE BRITO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional, matrícula nº 300026194, para exercer a função de Secretária do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade I, Tipologia 05, localizada no Município Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. DESIGNAR a partir de 08/06/2018 o(a) servidor(a) **MÁRCIA TATIANA ALBUQUERQUE BRITO VASCONCELOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional, matrícula nº 300026194, para exercer a função de Secretária do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade I, Tipologia 05, localizada no Município Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3361/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/SEDUC de 10/08/2018 e processo nº.0029.242003/2018-38.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 13/08/2018 o(a) servidor(a) **DÉBORA CRISTINA NEVES DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classee, 'C, matrícula: nº.300046300, da função de Vice-Diretora EEEFM Araújo Lima, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3359/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/SEDUC de 10/08/2018 e processo nº.0029.242003/2018-38.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 13/08/2018 o(a) servidor(a) **BENITO DE JESUS SILVA FEIO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classee, 'C, matrícula: nº.300023214, da função de Diretor EEEFM Araújo Lima, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3353/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/SEDUC de 08/08/2018 e processo nº.0029.277082/2018-06.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido a contar de 06/08/2018 o(a) servidor(a) **VIVIAN CONRADO DE SOUZA FREIRE** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classee, 'C, matrícula: nº.300051549, da função de Vice-Diretora EEEF jardim dos Migrante, Tipologia 02, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3352/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/SEDUC de 07/08/2018 e processo nº.0029.270875/2018-96.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido a contar de 01/08/2018 o(a) servidor(a) **DIONE MARTINS MAGALHÃES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classee, 'C, matrícula: nº.300063182, da função de Vice-Diretora EEEFM Madeira Mamoré, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação



Portaria nº 3350/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/DGE/SEDUC de 08/08/2018 e processo nº.0029.268795/2018-71.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 23/07/2018 o(a) servidor(a) **EDSON SILVA DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classee, 'C, matrícula: nº.300063286, para exercer a função de Vice-Diretora EEEF São Roque, Tipologia 01, localizada no Município de Corumbiara/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3349/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/DGE/SEDUC de 08/08/2018 e processo nº.0029.268795/2018-71.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 02/07/2018 o(a) servidor(a) **ISABEL CRISTINA DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classee, 'C, matrícula: nº.300015594, para exercer a função de Diretora EEEF São Roque, Tipologia 01, localizada no Município de Corumbiara/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3348/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/DGE/SEDUC de 08/08/2018 e processo nº.0029.268795/2018-71.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 02/07/2018 o(a) servidor(a) **ISABEL CRISTINA DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classee, 'C, matrícula: nº.300015594, da função de Vice-Diretora EEEF São Roque, Tipologia 01, localizada no Município de Corumbiara/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3346/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/DGE/SEDUC de 08/08/2018 e processo nº.0029.272785/2018-30.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido, a contar de 02/07/2018 o(a) servidor(a) **ELAINE RIBEIRO DE CARVALHO** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classee, 'C, matrícula: nº.300022917, da função de Diretora EEEF São Roque, Tipologia 01, localizada no Município de Corumbiara/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3341/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/SEDUC de 10/08/2018 processo nº.0029.279302/2018-28.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 02/08/2018 o(a) servidor(a) **CARLA COSTA DE CARVALHO** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional-N.II , matrícula nº 300106043, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Inácio de Castro, Tipologia 02, localizada no município de Pimenteiras/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3340/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/SEDUC de 10/08/2018 processo nº.0029.279302/2018-28.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 02/08/2018 o(a) servidor(a) **DANGELA GRAZIELI PAULEK** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional-N.II , matrícula nº 300106849, da função de Secretária Escolar da EEEFM Inácio de Castro, Tipologia 02, localizada no município de Pimenteiras/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação



Portaria nº 3338/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/SEDUC 08/08/2018 processo nº. 0029.272820/2018-11.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/08/2018 o(a) servidor(a) **GENI FERREIRA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300023756, para exercer a função de Vice-Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar I, Tipologia 05, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3335/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE-SEDUC de 08/08/2018 processo nº. 0029.272820/2018-11.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 2977/2018/SEDUC-NTFG de 17/07/2018, que designou o(a) servidor(a) **JOELMA DE FREITAS OLIVEIRA**, a contar de 05/07/2018, da função de Vice Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, matrícula nº 300098044 Tipologia 05 Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1601-12011-0000/2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a Ata de Sessão para Abertura Análise e Julgamento das Propostas de Preços, referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade **Concorrência Pública de nº 037/16/CPLO/SUPEL/RO**, fl. 1644, o Despacho do Superintendente da SUPEL-RO, fl. 1650 (verso), o Despacho nº 330/2018/INFRAOBRAS/SEDUC da Assessoria Técnica de Infraestrutura, fl. 1651, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.1601.12011-0000/2016, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para a Reforma e Ampliação da EEEFM Valdir Monfredinho, município de Pimenta Bueno-RO, a pedido da SEDUC/RO, **HOMOLOGA** o certame licitatório na Modalidade **Concorrência Pública nº 037/16/CPLO/SUPEL/RO**, com fundamento no inciso VI, art. 43, da Lei Federal n. 8666/93, e **ADJUDICO** seu objeto em favor da empresa RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.329.337/0001-11, primeira colocada no certame licitatório, no valor total de R\$ 4.824.246,26 (quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), por ser mais vantajoso para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 07 de agosto de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

FEASE

Portaria nº 258/2018/FEASE-ASGP Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

A Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 141/2018/FEASE-CSERM e anexo 2463378.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias **27.08.2018 a 03.09.2018** com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **CLEYTON JOSÉ WOLFF**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.º 300134935, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Socioeducativa de Rolim de Moura, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **29.03.2016, 29.07.2016, 23.11.2016 e 15.02.2017**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Presidente FEASE
Matrícula n.º 300024122

FUNCER

Termo de Homologação

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, e artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo 0013.168774/2018-25, conforme Nota Fiscal 5250 de 02/08/2018, o pagamento referente ao mês de julho de 2018, dos serviços de vigilância e segurança armada, para atender as necessidades da FUNCER (Palácio das Artes, Museu da Memória Rondoniense e Casa de Cultura Ivan Marrocos) no valor total de **R\$ 115.394,98** (cento e quinze mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ 12.159.225/0001-74, conforme documentos constantes nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 115.394,98 (cento e quinze mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) em favor da empresa FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ 12.159.225/0001-74, proveniente da despesa referente aos serviços de vigilância e segurança armada no mês de julho de 2018.

Porto Velho, 14 de agosto de 2018.

RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA,
DEFESA E CIDADANIA**

Portaria nº 541/2018/SESDEC-GAB Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da comissão responsável pela elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) para atendimento de ocorrências em locais de crime e sinistro, constituída pela Portaria nº 393/2018/SESDEC-GAB, de 10 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 544/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 19 de julho de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 212/2018/SESDEC-GEI (2473510), do processo SEI nº 0037.263035/2018-78.

RESOLVE:

Art. 1º - **Considerar**, o gozo de férias do servidor **CB BM RE 0504-8 JOÃO CARLOS DIAS NAZARETH NETO**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, referente ao exercício 2017, no período de **18/07 a 16/08/2018 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Portaria nº 539/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

Dispõe sobre licença de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando requerimento firmado pelo servidor (2592627), Declaração da Fhemeron (1865340), e despacho SEDUC-GFP (2520568) do processo SEI nº 0037.181739/2018-23.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença de oito (08) dias**, em conformidade com a Lei nº. 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.439 de 23.05.2000, a pedido do servidor **CB PM RE 07174-8 CASSIO DOS SANTOS GAMA**, lotado no Controle Interno - CI/SESDEC, no período de **17 a 24.08.2018**, por doação de sangue na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/ FHEMERON, nas datas de 06.01.2017, 20.04.2017, 08.08.2017 e 27.10.2017, no total de quatro (04) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Portaria nº 537/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 143/2018/SESDEC-NOA e nº 15/2018/SESDEC-NOAOPERACIONAL, do processo SEI nº 0037.272186/2018-17.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, o gozo de férias regulamentares do servidor **CB PM RE 08525-9 GERMANO DE SOUZA JÚNIOR**, lotado no Núcleo de Operações Aéreas - NOA/SESDEC, no mês de OUTUBRO/2018, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **DEZEMBRO/18**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Portaria nº 536/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando processo SEI nº 0037.210786-91.

RESOLVE:

Art. 1º - **Transferir** por necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, Assistente I, matrícula nº 300141827, lotado na Gerência de Políticas e Segurança Pública - GPSP/SESDEC, no mês de JULHO/2018, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído em **DEZEMBRO/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Portaria nº 482/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 23 de julho de 2018.

Dispõe sobre elogio de servidores e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando memo. nº 267/2018/SESDEC-GAB (2330817), do processo SEI nº 0037.245806/2018-45.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a realização da cerimônia dia 26 de junho do corrente ano, no evento do 1º Seminário de Boas Práticas em Segurança, foi entregue o Certificado de Menção Honrosa aos servidores conforme relação abaixo, pelo bom empenho, dedicação, arrojo e alto grau de envolvimento das equipes de profissionais da Polícia Civil do Estado de Rondônia por exercerem com zelo seu ofício e aplicar os pressupostos essenciais na efetivação da resolução do crime contra vida, cuja ação meritória repercutiu nacionalmente de modo positivo.



Delegados:

FÁBIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS	300059691	DELEGADO DE POLÍCIA
NÚBIO LOPES DE OLIVEIRA	300084331	DELEGADO DE POLÍCIA
FRANKIE LOPES DE SOUZA	300084326	DELEGADO DE POLÍCIA
JUAREZ DE MOURAES LOURENÇO	300059699	DELEGADO DE POLÍCIA
CARLOS EDUARDO FERREIRA	300006804	DELEGADO DE POLÍCIA
FRANCISCO BORGES NETO	300098431	DELEGADO DE POLÍCIA
SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA	300059863	DELEGADO DE POLÍCIA

Agentes de Polícia:

ELIANDRO SILVA DE SOUZA	300061265	AGENTE DE POLÍCIA
HELDER BATISTA GAMA	300059883	AGENTE DE POLÍCIA
JESSE PAULO VILHENA DE AMORIM	300059883	AGENTE DE POLÍCIA
PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA	300060047	AGENTE DE POLÍCIA
WALDENOR MELO DE CASTRO	300022694	AGENTE DE POLÍCIA
WILSON DEFLON TABALIPA	300016937	AGENTE DE POLÍCIA
SILVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	300020092	AGENTE DE POLÍCIA
WAGNER JÁCOMO MARANHÃO	300021226	AGENTE DE POLÍCIA
MARCELO DA SILVA	300058572	AGENTE DE POLÍCIA
MARCOS TADEU MACHADO	300060226	AGENTE DE POLÍCIA
ANGELA MARIA DE SOUZA CASTRO	300012169	AGENTE DE POLÍCIA
DAIANE POSSIMOSER	300098905	AGENTE DE POLÍCIA
ISRAEL DOS SANTOS TINÉ	300098668	AGENTE DE POLÍCIA
IVONE APARECIDA NAVA FLORES	300059945	AGENTE DE POLÍCIA
LUCIANA BATISTA DA SILVA	3000104025	AGENTE DE POLÍCIA
PAULO ROBERTO SALES TINÉ	300098679	AGENTE DE POLÍCIA
ROBERTO CARLOS ARRUDA RUAS	300023257	AGENTE DE POLÍCIA
ROSANA MARTINS DOS SANTOS SALES	300098686	AGENTE DE POLÍCIA
SABRINA FUZARI RAASCH	300058570	AGENTE DE POLÍCIA
SHIRLENE KÁTIA DA SILVA	3000103982	AGENTE DE POLÍCIA
VIDAL VEZ DA COSTA	300021608	AGENTE DE POLÍCIA
AURICÉLIA RODRIGUES DE DEUS	300059901	AGENTE DE POLÍCIA
JOSÉ DE RIBAMAR MORAIS PÓVOA	300060009	AGENTE DE POLÍCIA
ANSELMO DUARTE ARAÚJO	300011671	AGENTE DE POLÍCIA

Datiloscopistas:

JOSÉ NILSON MENDES DE OLIVEIRA	3000104038	DATILOSCOPISTA
MARCELLE CHAGAS FURTADO	3000104536	DATILOSCOPISTA
JÚLIO ANDRÉ KASPER DA SILVA	300103992	DATILOSCOPISTA
MARIA AUXILIADORA DE JESUS	300021704	DATILOSCOPISTA
EDILZA DA MOTA PISA LOPES	300021682	DATILOSCOPISTA
RAFAEL MESQUITA BASTOS CRUZ	300092687	DATILOSCOPISTA
LILIAM DOS SANTOS ARAÚJO BATISTA	300021699	DATILOSCOPISTA
PÂMELA KAORI TANABE	300059738	DATILOSCOPISTA
PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	300060954	DATILOSCOPISTA
FILIPPE MENEZES DE ALBUQUERQUE	300100277	DATILOSCOPISTA
JOSÉ ORLANDO MENDES DA SILVA	300061321	DATILOSCOPISTA
MORIEL SIMONE CORDEIRO	300021708	DATILOSCOPISTA
DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	300060169	DATILOSCOPISTA
ADRIANA MARQUES REBELO TAZONIERO	300021671	DATILOSCOPISTA

MARCELLE CHAGAS FURTADO CANGUSSU	300104536	DATILOSCOPISTA
JOSÉ NILSON MENDES DE OLIVEIRA	300104038	DATILOSCOPISTA

Escrivães de Polícia:

REGINA CÉLIA LOPES	3000104290	ESCRIVÃ DE POLÍCIA
ODINEIA CRUZ PEREIRA SENIGUEM	300021657	ESCRIVÃ DE POLÍCIA
VANILDE CRISTINA ALEXANDRE	300084396	ESCRIVÃ DE POLÍCIA
MARIA GOMES DA SILVA	300021645	ESCRIVÃ DE POLÍCIA
SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA	300021667	ESCRIVÃ DE POLÍCIA
ALDENICE ALMEIDA DA SILVA	300021614	ESCRIVÃ DE POLÍCIA
IVONE GUIMARÃES VICENTE	300059785	ESCRIVÃ DE POLÍCIA
WAYNIVAN DE FREITAS ALVES	300138554	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ÁLVARO RICARDO DE CHAVES FELBER	300060137	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
JORGE ELENEU DE OLIVEIRA	300059796	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ALAN FERNANDES DA SILVA	300098472	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Administrativo:

MARIA APARECIDA FERREIRA	300142636	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
--------------------------	-----------	-----------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Portaria nº 549/2018/SESDEC-GAB Porto Velho, 14 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a constituição de comissão de fiscalização de contratos de convênios com a União.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e considerando o Memorando nº 113/2018/SESDEC-GECONV, datado em 06 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de fiscalizar contratos de convênios realizados com a União.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

GESTOR DO CONTRATO

Agleydson Rodrigues Cavalcante, Gerente de Convênios da SESDEC, matrícula nº 10007707-7.

PRESIDENTE

Jaqueline Andrade de Freitas, Chefe de Núcleo, matrícula nº 300059790.

MEMBROS

Marcos Aurélio Passarello, Chefe de Núcleo, matrícula nº 100078022.

Valéria Ribeiro de Oliveira, Chefe de Núcleo, matrícula nº 300141753.

Samuel Henrique de Castro, Cabo PM, matrícula nº 10008175-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1198/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/10/2018, do servidor VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300138544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 01/10/2018 a 10/10/2018, ao citado servidor, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 14 de agosto de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1197/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, a servidora **VALQUIRIA DE SOUZA COSTA CARDOSO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300103950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Ministro Andreazza/RO, para o município de Cacoal/RO.

Art. 2º - RELOTAR a referida servidora, na Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher - DEAM de Cacoal/RO, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia de Ministro Andreazza/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 14 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 1192/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **13.08.2018**, o servidor **SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300103944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-03, de Delegado Titular, da 2ª Delegacia de Narcóticos, nesta Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1196/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1185/2018/PC-APOIO, de 10 de outubro de 2018, que **CONSIDERA o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/11/2018, da servidora LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018 e **CONVERTE em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018, à citada servidora, referente EXERCÍCIO 2018.**

Onde se lê: "... Porto Velho, 10 de outubro de 2018...".
Leia-se: "... Porto Velho, 10 de agosto de 2018...".

Porto Velho, 14 de agosto de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1194/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, o(a) servidor(a) **MARCELO COZAC BOMFIM**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO**, anteriormente lotado no Departamento de Narcóticos - DENARC do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1195/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, o(a) servidor(a) **SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300103944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **2ª Delegacia de Repressão à Entorpecentes - DENARC**, anteriormente lotado na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

**POLÍCIA MILITAR**

Portaria nº 3987/2018/PM-CP2

Dispõe sobre agregação de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007

R E S O L V E:

Art 1º Fica o 3º SGT PM RE 10006447-2 MICHEL CLEMENTINO DE SOUZA, agregado e afastado temporariamente das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme inciso I do artigo 52 do do Decreto-Lei nº 9-A, contar de 07 de agosto de 2018, por haver se candidatado a cargo eletivo.

Art 2º 3º Fica o 3º SGT PM RE 10006447-2 MICHEL CLEMENTINO DE SOUZA, na condição de adido à Ajudância Geral da PMRO, para efeito de controle das alterações e remuneração, em conformidade com o inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Decreto nº 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLORES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Portaria nº 3968/2018/PM-CP2

Dispõe sobre agregação de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o CB PM RE 100068179 DOUGLASS GUIRADO SUCKOW BARBOSA agregado, a contar de 08 de agosto de 2018, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e afastado temporariamente das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia por haver se candidatado a cargo eletivo, conforme inciso I do artigo 52 do do Decreto-Lei nº 9-A.

Art. 2º Fica o CB PM RE 100068179 DOUGLASS GUIRADO SUCKOW BARBOSA na condição de adido à Ajudância Geral da PMRO, para efeito de controle das alterações e remuneração, em conformidade com o inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Decreto nº 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLORES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Portaria nº 4030/2018/PM-CP2

Dispõe sobre agregação de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o ST PM RE 100030706 PAULO ROBERTO BERSSANE agregado, a contar de 03 de agosto de 2018, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e afastado temporariamente das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia por haver se candidatado a cargo eletivo, conforme inciso I do artigo 52 do do Decreto-Lei nº 9-A.

Art. 2º Fica o ST PM RE 100030706 PAULO ROBERTO BERSSANE na condição de adido à Ajudância Geral da PMRO, para efeito de controle das alterações e remuneração, em conformidade com o inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Decreto nº 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLORES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Portaria nº 4035/2018/PM-CP2

Dispõe sobre agregação de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o CB PM RE 100062046 SILVIO LUIZ RODRIGUES RAMALHO agregado, a contar de 05 de agosto de 2018, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e afastado temporariamente das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia por haver se candidatado a cargo eletivo, conforme inciso I do artigo 52 do do Decreto-Lei nº 9-A.

Art. 2º Fica o CB PM RE 100062046 SILVIO LUIZ RODRIGUES RAMALHO na condição de adido à Ajudância Geral da PMRO, para efeito de controle das alterações e remuneração, em conformidade com o inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Decreto nº 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLORES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Portaria nº 4008/2018/PM-CP3 Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2018.

Dispõe sobre Reinclusão de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Portaria nº 022/DP-3, datada de 13 de março de 2015, a qual Dispõe sobre a Exclusão por Deserção de Praça PM e dá Outras Providências, do SD PM RE 100078224 ALEXSON CLEY FROTA NEVES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2661, de 17 de março de 2015,

Considerando o Termo de Captura por Crime de Deserção do SD PM RE 100078224 ALEXSON CLEY FROTA NEVES, datado de 21 de maio de 2015, lavrado pela Corregedoria Geral da PMRO, encaminhado através do Ofício nº 04/TC/CORREGPOM, de 21 de maio de 2015,

Considerando o Alvará de Soltura, Mandado nº 106419/2015, datado de 29 de maio de 2015, encaminhado através do Ofício nº 479/Seq Corr./CCORPM, de 02 de junho de 2015, que concedeu menagem ao SD PM RE 100078224 ALEXSON CLEY FROTA NEVES,

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Seção nº 054, datada de 28 de julho de 2015, a qual concedeu parecer 'Incapaz, temporariamente para o serviço policial militar' ao SD PM RE 100078224 ALEXSON CLEY FROTA NEVES, encaminhada através do Ofício nº 154/1ª JMS/PMRO, de 30 de julho de 2015,

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Seção nº 065, datada de 24 de maio de 2016, a qual concedeu parecer 'Capaz, para exercer as atividades previstas nos GRUPOS II e III' ao SD PM RE 100078224 ALEXSON CLEY FROTA NEVES, encaminhada através do Ofício nº 117/1ª JMS/PMRO, de 24 de maio de 2016,



Considerando o Ofício nº152/1ª JMS/PMRO/AUS, de 29 de agosto de 2016, o qual informou o não comparecimento do **SD PM RE 100078224 ALEXSON CLEY FROTA NEVES**, na data prevista para a inspeção de saúde em 23 de agosto de 2016,

Considerando, a Análise nº 010/ASSEJUR-PMRO/2016 da Assessoria Jurídica da PMRO, de 30 de agosto de 2016,

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Seção nº 069, datada de 06 de agosto de 2018, a qual concedeu parecer '**Capaz**, para exercer as atividades previstas nos GRUPOS II e III do Anexo Único do Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001' ao **SD PM RE 100078224 ALEXSON CLEY FROTA NEVES**, encaminhada através do Ofício nº 120/1ª JMS/PMRO, de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Reincluir o **SD PM RE 100078224 ALEXSON CLEY FROTA NEVES**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, de acordo com § 3º do art. 118, do Decreto-Lei nº09-A de 09 de março de 1982, quando na condição de desertor.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal que classifique o referido policial militar no 9º BPM, para fins de controle e escrituração de alterações, e ainda, que providencie a remessa de uma via desta Portaria a SESDEC, para providenciar junto a DESP/SEGEP o restabelecimento dos vencimentos do referido PM, nos termos do Inciso V, artigo 2º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 06 de agosto de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TEN CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

CORPO DE BOMBEIROS

Aviso

EXTRATO Nº 002/2018

PORTARIA Nº 506/2018/CBM-CEDEC

Dispõe sobre designação de função de fiscal de contrato dos processos do Plano de Trabalho de Reconstrução da CEDEC/RO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CAP BM JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR RE 0554-3**, na função de fiscal de contrato referente aos processos nº:

01.1514.00083/0000-2016 cujo o objeto é a contratação integrada de empresa especializada para o desenvolvimento dos projetos de engenharia (básico e executivo), a execução das obras e todas as demais operações necessárias e suficientes para a construção de seis (06) pontes - lote 01 a) Ponte sobre o Rio Araçá, (meta 22), km 1,85, linha38, BR 364, com extensão de 24m e largura de 6,35m; b) Ponte sobre o Rio Arumã, (meta 15), km 0,60, BR 364, com extensão de 27m e largura de 6,35m; lote 02 c) Ponte sobre o Rio Palmeiras, (meta 18), km 9,36, linha 36, BR 364, com extensão de 24m e largura de 6,35m; d) Ponte sobre o Rio Limão, (meta 17), km 10,8, linha 36, BR 364, com extensão de 36m e largura de 6,35m; lote 03 e) Ponte sobre o Rio Melgacinho, (meta 23), km 13,5, linha35, BR 364, com extensão de 36m e largura de 6,35m; f) Ponte sobre o Rio Melgacinho, (meta 24), km 7,90, linha 40, BR 364, com extensão de 30m e largura de 6,35m, no município de Pimenta Bueno/RO.

01.1514.00084/0000-2016 cujo o objeto é: Contratação integrada de empresa especializada para o desenvolvimento dos projetos de engenharia (básico e executivo), a execução das obras e todas as demais operações necessárias e suficientes para a construção de 2 (duas) Pontes - 1 Ponte sobre no Rio Salomão, (meta 9), km 10,40, estrada do Palheta, BR 425, com extensão de 60m e largura de 6,35m e 1 Ponte sobre o Rio Bananeira, (meta 10), km 3,50, linha 10, BR 421, com extensão de 15m e largura de 6,35m, no município de Guajará Mirim.

01.1514.00085/0000-2016 cujo o objeto é contratação integrada de empresa especializada para o desenvolvimento dos projetos de engenharia (básico e executivo), a execução das obras e todas as demais operações necessárias e suficientes para a construção de três (03) pontes – Ponte sobre o Rio Ribeirão, (meta 12), km 17,5, 5ª linha do Ribeirão, BR 425, com extensão de 60m e largura de 6,35m; Ponte sobre o Rio Periquitinho, (meta 13), km 2,85, 4ª linha do Ribeirão, BR 425, com extensão de 12m e largura de 6,35m; Ponte sobre o Rio Periquitão, (meta 14), km 5,05, 4ª linha do Ribeirão, BR 425, com extensão de 18m e largura de 6,35m - no município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto velho, RO, 07 de agosto de 2018

FELIPE SANTIAGO **CHIANCA PIMENTEL** – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO e
Ordenador de Despesas

DETRAN

Aviso

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2018/DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de Materiais Diversos – EPI, ferramentas e embalagens – botina em couro em couro nobuck, cinta ergonômica abdominal, luva de segurança, mangote de raspa, rebite, broca de aço para metais e papel filme para atender as necessidades deste órgão, através do Processo Administrativo nº. **0010.62306/2018-78**, de acordo com a justificativa, locais, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA** (1656353), referente ao **Processo Administrativo SEI N° 0010.62306/2018-78/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº **05.252.941/0001-36**, vencedora do item: **01** no valor de **R\$ 1.599,99** (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Empresa **JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME**, CNPJ nº **19.916.756/0001-03**, vencedora do item **06** no valor de **R\$ 545,72** (quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) e a Empresa **IMPOL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº **15.335.703/0001-48**, vencedora dos itens **11** no valor de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais) e item **14** no valor de **R\$ 3.399,48** (três mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), perfazendo assim o valor de **R\$ 60.399,48** (sessenta mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). Ressaltamos ainda que os itens **02,03, 04,05,07,08,09,10,12 e 13** foram cancelados (**FRACASSADOS**) pela pregoeira. Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 62.545,19** (sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos). Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2018. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**

Portaria nº 2900/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 03 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EMERSON SOARES VOLPATO**, matrícula 300069363, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de 2018 para serem gozadas no período de **01.08 a 15.08.2018 e 01.09 a 15.09.2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2896/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 10 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ZULEIDE CANDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula nº 3000017353, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018**, referente ao exercício de 2018 para serem gozadas no período de **16.08 a 30.08.18 e 01.09 a 15.09.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2823/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 08 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LUCAS RODRIGO PERONE ORLANDI**, Agente Penitenciário, matrícula 300116530, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018**, referente ao exercício de 2018 para serem gozadas no período de **01 A 30.11.2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2905/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.230380/2018-65.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JEDERSON WILLIAM TREVISAN**, Agente Penitenciário, matrícula 300137919, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2018**, referente ao exercício de 2018 para serem gozadas no período de **11.10.2018 a 30.10.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.10.2018 a 10.10.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2902/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.248284/2018-73.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO LOPES DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300136967, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2018**, referente ao exercício de 2018 para serem gozadas no período de **11.10.2018 a 30.10.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.10.2018 a 10.10.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2889/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 13 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.123208/2018-56

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DUBERTI OREAY**, Agente Penitenciário, matrícula 300087733, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de 2018 para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.07.2018 a 10.07.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2894/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 10 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.234764/2018-57

**RESOLVE:**

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS**, matrícula **300116640**, Agente penitenciária, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.10.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01 a 10.10.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2893/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 10 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.281902/2018-97

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CINTHIA GRACIELLE DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300087751, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01 a 20.11.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 21 a 30.11.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2890/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 10 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.233326/2018-71

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DANILO MOTA XAVIER**, Agente Penitenciário, matrícula 300129641, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.11.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01 a 10.11.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Aviso
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN, no uso de suas atribuições legais, observando as recomendações inseridas na Lei Federal 13.019/2014 e no artigo 36, § 2º, do Decreto Estadual 21.431/2016, torna público a inexigibilidade de chamamento público, para celebração de Termo de Fomento, nos termos do Art. 31, da citada [Lei Federal](#) e Art. 35, incisos I e II, do referido Decreto Estadual, em prol da Associação Cultural e do Desenvolvimento do Apenado e Egresso – ACUDA, CNPJ 03.483.738/0001-45, no valor total de R\$ 151.644,54 (cento e cinquenta e um mil seiscientos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), tendo como objetivo a implantação do Patronato Penitenciário Estadual “Casa de Passagem Divina Luz”, na forma do plano de trabalho e demais documentos constante nos autos do processo eletrônico nº 033.228682/2018-73.

Publique-se. Registre-se.
Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA
Presidente do FUPEN/SEJUS

Portaria nº 2838/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 540/2018/1ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita substituição de membros do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 022/2016/GAB/SEJUS, de 01.02.2016, onde figura como acusado o servidor **S.R.A. Agente Penitenciário, Matrícula 300.037.901**, para concluir com os trabalhos do apuratório, em trâmite nesta 1ª CPPAD/COGER/SEJUS.

RESOLVE:

Designar SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.017.029; MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.017.039 e LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.018.599, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 015/2016/COGER/SEJUS, para que sob a predileção do primeiro conduzirem os trabalhos, em substituição aos servidores LEIDIANE DA SILVA ROCHA Agente Penitenciário, matrícula 300.098.842, RAFAEL CHAGAS SENA, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.549 e ALDO DE SOUZA CARVALHO, Agente Penitenciário, matrícula 300.088.183.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Dê-se ciência aos interessados.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de agosto de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Portaria nº 2888/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 10 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.232519/2018-13

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SHANDER SOUZA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116549, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.11.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01 a 10.11.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2870/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 09 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.030274/2018/83,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, pela disponibilidade, presteza e espírito de equipe dos nobres participantes, considerando a atual proposta de integração do Sistema Penitenciário Rondoniense à participação social e aproximação da comunidade propiciando a solidificação da identidade profissional dos valorosos agentes penitenciários, que participaram da XVII Corrida do Fogo de Porto Velho em comemoração ao Dia Nacional dos Bombeiros Militares, com a participação voluntária do pelotão representando esta Secretaria de Justiça composto por 15 (quinze) agentes penitenciários.



Servidor	Matrícula
ÂNGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	300.140.609
ANTÔNIO MARCIO PONTES	300.140.399
ANTÔNIO BENTO LACERDA	300.093.273
CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	300.055.957
ELESSANDRO COSTA EUFRÁSIO	300.137.120
ERICSON ÁRLLEY ARAÚJO DE FREITAS	300.129.662
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	300.116.352
GENILSON DA SILVA MENDONÇA	300.131.693
JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300.097.654
JOSINEY CARDOSO SOARES	300.136.986
LAÍLSON DOS SANTOS SILVA	300.140.244
RAFAEL FREIRE DE MENEZES	300.137.073
UENDEL REIS DE LIMA AZEVEDO	300.136.971
VALDOMIRO SILVINO DE MELO	300.097.664
VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	300.055.796

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2887/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 10 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.232199/2018-93

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALCIMAR AGUIAR DA SILVA**, matrícula nº 300088210, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.10.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01 a 10.10.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2886/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 10 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.229035/2018-89

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300116854, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.10.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01 a 10.10.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2884/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 10 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.257705/2018-57

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **IRVING GUILHERME SALES MOREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300098849, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.11.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01 a 10.11.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2921/2018/SEJUS-PROGESFI

Portaria nº 2921/2018/SEJUS-PROGESFI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da Casa de Apoio ao Egresso de Vilhena, conforme Portaria nº2654/2018/SEJUS-PROGESFI da referida Unidade.

I-Aidéa Aparecida Vornes, Presidente da Comissão
-Matrícula: 300110515

II-Maurício de Oliveira Júnior, Membro da Comissão
Matrícula: 300038506

III-Paulo Roberto Pires Bione, Membro da Comissão
Matrícula: 300042281

Porto Velho, RO, 14 de agosto de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Justiça

Errata

Art. 1º. – RETIFICAR, em partes, os termos da Portaria nº 2882/2018/SEJUS-GEINF de 10 de agosto de 2018, que designa a **Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Construção Civil e Elétrica (SEJUS-CPRMCCE)**.

Onde se lê: Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo Diretor da unidade, o senhor Ilson Solis Duarte.

Leia – se: Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo Agente Penitenciário, o senhor Ilson Solis Duarte.

Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2882/2018/SEJUS-GEINF

Institui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Construção Civil e Elétrica (SEJUS-CPRMCCE)**, vinculada à Gerência de Infraestrutura (SEJUS-GEINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **Unidade Semi-Aberto de Guajará Mirim**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Ilson Solis Duarte, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300099971;

II - Gleyson Cesar Dantas, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300060886;

III - Floriano Belarmino da Silva, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116512;

Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo Diretor da unidade, o senhor Ilson Solis Duarte.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 10 de Agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2883/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 10 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.152691/2018-86

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300116529, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01 a 10.12.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2881/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 10 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.264889/2018-10

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MICHEL DE ARAUJO SILVA**, Agente penitenciário, matrícula **300137046**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no

período de **30.11.18 a 19.12.18** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 20.11 a 29.11.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2854/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 09 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.264762/2018-92

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA**, Agente Penitenciário, matrícula 300100674, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.10.2018**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01 a 10.10.2018**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2873/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 13 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.074493/2017-93

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 0332/GAB/SEJUS de 13 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial de **17.02.2017**, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300117966, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.11.2017 a 30.11.2018**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.11.2017 a 30.11.2018**"

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.04.2018 a 20.04.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 21.04.2018 a 30.04.2018."

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2869/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 13 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.016252/2018-19

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 205/GAB/SEJUS, publicada no Diário Oficial de **10.05.2018**, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300037956, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.12.2018 a 10.12.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 11.12.2018 a 30.12.2018.



ONDE SE LÊ: “para serem gozadas no período de **01.12.2018 a 10.12.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 11.12.2018 a 30.12.2018.

LEIA-SE: “para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2018 a 10.12.2018 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2853/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 09 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.264734/2018-75

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE ALVES BORGES**, Agente Penitenciária, matrícula 300039814, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.12.2018**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01 a 10.12.2018**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2852/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 09 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.264653/2018-75

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300131597, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01 A 20.10.2018**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **21 A 30.10.2018**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2851/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 09 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.264319/2018-11

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA** Matrícula 300087273 pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.12.2018**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01 a 10.12.2018**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2850/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.225715/2018-23.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300140271, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2849/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 08 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.260910/2018-08

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDERLUCIO VENTURIM**, matrícula Nº 300042482, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.12.2018**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01 a 10.12.2018**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2554/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Ofício nº 315/2016/DIFLAG/PC, de 19 de abril de 2016, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de prisão em flagrante delito de servidor do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça, supostamente sob a acusação de posse de arma de fogo em desacordo com norma legal e regulamentar, bem como, de prática de lesões corporais em desfavor de terceiro.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores Sidney Nogueira Correia, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.017.029, e Luiz Francisco Cavalcante Monteiro, matrícula nº 300.018.599, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 20 de julho de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2879/2018/SEJUS-COGER

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.055.823, para atuar na qualidade de Secretário da 3ª Comissão Permanente Processante, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **017/2018/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº **2069/2018/GAB/SEJUS de 04/06/2018**, publicada no **DOE nº 102 de 06.06.2018**, em substituição ao servidor **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.956, dando continuidade aos trabalhos apuratórios do feito.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de Agosto de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Portaria nº 2831/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Ofício nº 293/GAB20PJ/2017, de 01 de setembro de 2017, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de tentativa de fuga, ocorrida na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, no dia 04 de abril de 2017, que supostamente resultou na morte de 01 (um) apenado e lesões corporais em mais 02 (dois), em tese, atribuídas a servidor do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras Thiago de Barba Avaroma, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.056.623, Antonio Carlos da Silva Vieira, matrícula nº 300.037.849, e Manoel Nascimento Vieira, matrícula nº 300.055.823, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 08 de agosto de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2843/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 3525/2018/SEJUS-COGESPEN, de 06 de agosto de 2018, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de prisão de Servidor do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça, por suposta embriaguez ao volante, em tese, com resistência.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras Thiago de Barba Avaroma, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.056.623, Antonio Carlos da Silva Vieira, matrícula nº 300.037.849, e Manoel Nascimento Vieira, matrícula nº 300.055.823, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 08 de agosto de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2844/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 231/2018/SEJUS-PEPFEM, de 06 de agosto de 2018, que encaminha cópia do Recibo de Cadastro e Inspeção do Conselho Nacional de Justiça, versando sobre denúncias de apenadas recolhidas no Presídio Provisório Feminino, localizado no Município de Porto Velho, acerca de supostos abusos de autoridade, em tese, atribuídos a servidores lotados na referida Unidade Prisional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras Thiago de Barba Avaroma, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.056.623, Antonio Carlos da Silva Vieira, matrícula nº 300.037.849, e Manoel Nascimento Vieira, matrícula nº 300.055.823, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 08 de agosto de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2847/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Ofício nº 71/2018/12ª PJ/3ª Tit/MP-RO, de 03 de agosto de 2018, que encaminha documentos, versando sobre denúncia de apenado, atualmente recolhido na Penitenciária Federal de Catanduvas, supostamente torturado, à época em que encontrava-se recolhido na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, supostamente atribuída a servidores lotados naquela Unidade Prisional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras Thiago de Barba Avaroma, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.056.623, Antonio Carlos da Silva Vieira, matrícula nº 300.037.849, e Manoel Nascimento Vieira, matrícula nº 300.055.823, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 08 de agosto de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2848/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 2393/2017/COGESPEN/SEJUS, de 13 de março de 2017, que encaminha documentos, versando sobre a morte do apenado W. M. M., ocorrida no dia 15/02/2018, na Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro, localizada no Município de Porto Velho.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores Jussara Araújo de Castro Florentino, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.041.414, Aldo de Souza Carvalho, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.088.183, e Edgar Benício de Carvalho, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.060.678, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 09 de agosto de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça



Portaria nº 2868/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Ofício nº 7228/2017/SEJUS-GGP, de 27 de fevereiro de 2018, bem como os documentos que o acompanham, versando sobre a ocorrência de falta de frequências da servidora GRACIELE CRISTINA DA SILVA, do Quadro de Servidores da Secretaria de Estado de Justiça, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março 2017.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras Thiago de Barba Avaroma, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.056.623, Antonio Carlos da Silva Vieira, matrícula nº 300.037.849, e Manoel Nascimento Vieira, matrícula nº 300.055.823, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 08 de agosto de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2871/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 1168/2018/SEJUS-GEREGPVH, de 09 de agosto de 2018, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de tentativa de fuga de apenados, ocorrida no dia 06 de junho de 2018, no Centro de Ressocialização, localizado no Município de Ariquemes.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras Thiago de Barba Avaroma, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.056.623, Antonio Carlos da Silva Vieira, matrícula nº 300.037.849, e Manoel Nascimento Vieira, matrícula nº 300.055.823, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 08 de agosto de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2842/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 09 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.265258/2018-18

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VALDIR CHIELI**, Agente Penitenciário, matrícula 300060456, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.10.2018**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01 a 10.10.2018**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2846/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 08 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.230443/2018-83.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300087828, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2839/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 08 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.226362/2018-89.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300099244, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Secretário de Estado de Justiça
ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2841/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 08 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.265374/2018-29

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALEX DOS ANJOS FARIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116960, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.12.2018**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01 a 10.12.2018**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2840/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 08 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.264420/2018-72

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JULIANA ROSA SCANDOLHERI**, matrícula 300087909, Agente Penitenciária, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01 a 20.10.2018**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **21 a 30.10.2018**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Portaria nº 2837/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 08 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.269576/2018-40

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DARCIR CARNEIRO DA COSTA**, matrícula: 300143254, técnica em enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.11.2018**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01 a 10.11.2018**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2836/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 08 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.269441/2018-84

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **THYESMA UEKI MARANGONI**, matrícula: 300097773, agente penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01 a 20.11.2018**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **21 a 30.11.2018**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2834/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 08 de agosto de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.226395/2018-29.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GERSON SILVA DO VALE**, Agente Penitenciário, matrícula 300093648, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

rt. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2835/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 08 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.265043/2018-99

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO DA SILVA LINHARES**, Agente Penitenciário, matrícula 300129578, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.10.2018**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01 a 10.10.2018**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2832/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 08 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.272504/2018-80,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDIMAR MARCOS KEMPIM**, Agente Penitenciário, matrícula 300117128, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.11.2018**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01 a 10.11.2018**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2828/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 08 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.272008/2018-26

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED**, Agente Penitenciário, matrícula 300137071, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.12.2018**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01 a 10.12.2018**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2827/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 08 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.220330/2018-70

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS**, Matrícula 300117201, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.11.2018**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01 a 10.11.2018**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2825/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 08 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.272123/2018-09

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CLEBER VIEIRA PAULA**, Agente Penitenciário, matrícula 300087752, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.12.2018**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01 a 10.12.2018**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Portaria nº 2824/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 08 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.274073/2018-96

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300088402, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.12.2018**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01 a 10.12.2018**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2880/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 10 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.280636/2018-85,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO, a partir de 01.05.2018, o (a) servidor (a) **ADINEUZA PEREIRA DE ARAUJO**, Téc. em Enfermagem, matrícula nº 300115915, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2822/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 08 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.217623/2018-70

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **HELENA SCHWANTZ**, Agente Penitenciária matrícula nº **300099273**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.10.2018**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01 a 10.10.2018**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2821/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 08 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.275430/2018-33

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DIEGO GIBRAN MENDES BORGES**, Agente Penitenciário, matrícula 300116327, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.01.2019**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01 a 10.01.2019**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2878/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 14 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.180105/2018-93

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR "EX-OFFICIO"**, na CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL, a partir de 01.07.2018, o (a) servidor (a) **SANDRA ROZELLA PIRES**, AGENTE PENITENCIÁRIA, matrícula nº 300080974, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na UNIDADE PRISIONAL DE REGIME SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO DE PORTO VELHO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2865/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 09 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.265466/2018-17,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na GERENCIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA, a partir de 01.05.2018, o (a) servidor (a) **LIDOMAR ABREU DE LIMA**, agente penitenciário, matrícula 300060698, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na CASA DE PRISAO SEMIABERTO DE ROLIM DE MOURA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2820/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 08 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.193098/2018-90

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LEIDIANE DA SILVA ROCHA**, Agente Penitenciária, matrícula 300098842, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.12.2018**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01 a 10.12.2018**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2897/2018/SEJUS-PROGESFI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Penitenciária de Médio Porte, CNPJ: **20.235.492/0001-01** Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor **Vanildo Rosas da Silva**, Matrícula nº 300.017.420, sob o nº de Processo n. 0033.197732/2018-63, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000
PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 33900-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2018NE00671, 07/08/2018.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho, RO, 10 de agosto de 2018

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Justiça

Portaria nº 2819/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 08 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.218090/2018-43.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300097548, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.11.2018 a 30.11.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.11.2018 a 10.11.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2866/2018/SEJUS-PROGESFI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Casa de Detenção de Ouro Preto D'Oeste, CNPJ: **21.144.182/0001-44** Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor **Cristiano Felix Monte**, Matrícula nº 300.116.323, sob o nº de Processo n. 0033.005336/2018-19, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 33900-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2018NE00669, 07/08/2018.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho, RO, 09 de agosto de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Justiça

Portaria nº 2898/2018/SEJUS-PROGESFI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Casa de Detenção de Costa Marques/RO, CNPJ: **21.095.834/0001-06** Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor **Rogério de Oliveira Mendonça**, Matrícula nº 300.093.057, sob o nº de Processo n. 0033.107525/2018-25, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000
PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 33900-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2018NE00666, 07/08/2018.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho, RO, 10 de agosto de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Justiça

Portaria nº 2818/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 08 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.375409/2018-38

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO RICARDINO DE JESUS**, Agente Penitenciário, matrícula 300055789, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.11.2018**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01 a 10.11.2018**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2864/2018/SEJUS-PROGESFI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Casa de Detenção de Guajará, CNPJ: **20.438.437/0001-19** Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor **Francielles Cardoso dos Santos**, Matrícula nº 300.060.531, sob o nº de Processo n. 0033.016828/2018-30, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000**PROGRAMAÇÃO:** 2953**ELEMENTO DE DESPESA** 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2018NE00672, 07/08/2018.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho, RO, 10 de agosto de 2018

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Justiça

Portaria nº 2901/2018/SEJUS-PROGESFI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Casa do Albergado de Vilhena, CNPJ: **20.598.395/0001-83** Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor **José Felipe Correia Filho**, Matrícula nº 300.060.685, sob o nº de Processo n. 0033.225386/2018-11, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000**PROGRAMAÇÃO:** 2953**ELEMENTO DE DESPESA** 33900-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2018NE00665, 07/08/2018.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho, RO, 13 de agosto de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Justiça

Portaria nº 2859/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 09 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.272602/2018-17,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ, a partir de 01.06.2011, o (a) servidor (a) **MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300080974, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na CASA DE PRISAO SEMIABERTO DE ROLIM DE MOURA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2813/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 07 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.273929/2018-14

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga, nos dias **26.08 a 02.09.2018**, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **ADNILSON ARAUJO DA SILVA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300087541, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na PENITENCIARIA ENIO DOS SANTOS PINHEIRO, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **03.06.17, 01.09.17, 25.11.17 e 17.02.18**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2867/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 09 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.261288/2018-47

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga, nos dias **10 a 13.09.2018 e 15 a 18.10.18**, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **SIDNEI CHAVES DE SOUZA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300065972, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na CASA DE DETENÇÃO DR JOSE MARIO ALVES DA SILVA, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **12.08.17, 09.12.17, 07.04.18 e 23.06.2018**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2860/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 09 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.271114/2018-92

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **EVERTON ALMERI ESTEVES**, Matrícula: 300093222 Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS DE JI-PARANÁ, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **19.07.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2872/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 09 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.281264/2018-12,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA**, matrícula funcional 300093218, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **04.08.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2862/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 29 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.270615/2018-51

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **05.07.2018**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992**, ao servidor **ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS** - Matrícula: **300140250**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANÁ, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, matrícula: 0962970155201 8200104101002425117, realizado no 1º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Ji-Paraná.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1043/2017-GAB/DPE Porto Velho, 26 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº. 079/2018-DPE/RO/Núcleo de Colorado do Oeste, de 09 de junho de 2018, de lavra da Excelentíssima Doutora Flávia Albaine Farias da Costa, Defensora Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados no núcleo de Colorado do Oeste, no dia **05 de setembro do corrente ano**, à cidade de **Cabixi/RO**, para participar do Mutirão de atendimento da Defensoria Pública, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária;

NOME	CARGO/FUNÇÃO
FLÁVIA ALBAINÉ FARIAS DA COSTA	Defensora Pública
ANA PAULA AKKARI MATIAS	Assessor de Defensor
KAYANE DYELÉN GEIER	Assessor de Defensor
RAPHELSON KAREN ALVES PEREIRA	Assessor de Defensor
JULIANO ITAMAR FARIA BORDIGA	Assessor I
SILDINEIA MACHADO DE MORAIS	Técnico Administrativo

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1053/2018-GAB/DPE Porto Velho, 27 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1101.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **CLARICE CATAFESTA**, Chefe da Divisão Administrativa, lotado na comarca de Porto Velho, em veículo oficial conduzido pelo servidor **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO**, aos municípios de **ARIQUEMES, MACHADINHO DO OESTE, BURITIS, JARU E OURO PRETO DO OESTE-RO**, no período de **30/07/2018 A 04/08/2018**, para realizar a capacitação de servidores fiscais de contratos, lotados no interior do Estado, concedendo-lhes 5,5 (cinco e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado



PORTARIA Nº 1059/2018-GAB/DPE Porto Velho, 30 de julho de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Mem. nº. 55/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO, de lavra do Defensor Público Doutor Gilberto Leite Campelo, Diretor do Centro de Estudos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias aos palestrantes abaixo relacionados, em razão da participação, na qualidade de Colaborador Eventual, no Seminário de Saúde Mental e Medida de Segurança, que ocorrerá na cidade de Porto Velho/RO no período de **01/08/2018 a 04/08/2018**:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANA PAULA FREITAS GULJOR	Professora do Laboratório de Estudos e Pesquisas em Saúde Mental e Atenção Psicossocial	Rio de Janeiro - RJ
MARCELO ANTÔNIO PARINTINS	Professor de Direito	Rio de Janeiro – RJ
ISABEL TEREZA PINTO COELHO DINIZ	Juíza de Direito	Queimados- RJ
ALIESTER ANDREW TEXEIRA	Professor da UFRJ	Rio de Janeiro – RJ
ANA CAROLINA	Defensora Pública do Estado de Pernambuco	Recife-PE
EDUARDO JANUÁRIO NEWTON	Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro - RJ

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1065/2018-GAB/DPE Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1041.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA NAVARRO PEREIRA**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 7ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de **PORTO VELHO/RO**, no período de **02/08/2018 a 03/08/2018**, para participar da Reunião do Conselho Superior da DPE, na qualidade de Conselheiro Classista de 3ª Entrância eleito, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1066/2018-GAB/DPE Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1135.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **ROBERSON BERTONE DE JESUS**, Defensor Público de 2ª Entrância, Titular da 4ª Defensoria Pública de Cacoal/RO, ao município de **PORTO VELHO/RO**, no período de **02/08/2018 a 03/08/2018**, para participação na Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na qualidade de Conselheiro Classista de 2ª Entrância eleito, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1067/2018-GAB/DPE Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1071.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 4ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de **PORTO VELHO/RO**, no período de **02/08/2018 a 03/08/2018**, para participar da Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na qualidade de Conselheiro Classista de 3ª Entrância, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1068/2018-GAB/DPE Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.01098.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES**, Defensor Público de 2ª Entrância, lotado no núcleo de Pimenta Bueno/RO, ao Município de **PORTO VELHO/RO**, no período de **02/08/2018 a 03/08/2018**, para participar da Reunião do Conselho Superior da DPE/RO, na qualidade de Conselheiro de 2ª Entrância Eleito, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA Nº 1069/2018-GAB/DPE Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1128.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA**, Defensor Público Substituto, Lotado em Presidente Médici-RO, nos períodos de **01/08/2018 a 02/08/2018; 08/08/2018 a 09/08/2018; 15/08/2018 a 16/08/2018; 22/08/2018 a 23/08/2018 e 29/08/2018 a 30/08/2018**, ao município de **ALVORADA DO OESTE-RO**, para atender ao expediente do núcleo, visando suprir a ausência de outro Defensor Público, concedendo-lhe 7,5 (sete e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1078/2018-GAB/DPE Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0927.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA**, Corregedor-Geral, Lotado em Porto Velho, no período de **06/08/2018 a 09/08/2018**, à cidade de **CAMPO GRANDE/MS**, para participação na XXXIII Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União, que será realizada nos dias 07 e 08 de agosto do corrente ano, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1079/2018-GAB/DPE Porto Velho, 03 de agosto de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1103.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ADEMAR DOMINGOS DA SILVA**, lotado em Porto Velho/RO, em veículo oficial conduzido pelo motorista **AGUINALDO LORBIESKI FARIA**, no período **06/08/2018 a 16/08/2018**, aos municípios de **Alta Floresta do Oeste, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Vilhena**, a fim de realizar entrega de materiais permanentes e de consumo aos Núcleos das referidas Comarcas, concedendo-lhes 9,5 (nove e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1080/2018-GAB/DPE Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, datado de 18 de julho de 2018, de lavra do Doutor Marcus Edson de Lima, Defensor Público-Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, aos municípios de **CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE, PIMENTA BUENO, VILHENA, COLORADO DO OESTE, CEREJEIRAS, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA DO OESTE, ALTA FLORESTA DO OESTE, JI-PARANÁ, OURO PRETO DO OESTE, JARU E ARIQUEMES/RO**, no período de **05/08/2018 a 11/08/2018**, em veículo oficial conduzido pelo motorista **LUIZ GONZAGA MOTA**, a fim de realizar visita institucional aos núcleos da Defensoria no interior do estado, em decorrência do dever de acompanhar diretamente a atuação e as necessidades dos núcleos nas comarcas, além da imprescindibilidade de estabelecer um canal de diálogo mais efetivo entre membros e servidores com a Administração Superior, concedendo-lhes 6,5 (seis e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira – DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1081/2018-GAB/DPE Porto Velho, 03 de agosto de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1102.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FELIPE DE MELO CATARINO**, Defensor Público Substituto, lotado no núcleo de São Miguel do Guaporé/RO, ao Município de **NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO**, no período de **09/07/2018 a 10/07/2018**, para realizar audiências e atendimento no núcleo de Nova Brasilândia, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1085/2018-GAB/DPE Porto Velho, 03 de agosto de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1120.2018/DPE-RO;

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **EDIMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA** e **ELCIO OLIVEIRA DOS PRAZERES**, ao município de **ARIQUEMES/RO**, no período de **03/08/2018 A 06/08/2018**, com a finalidade de realizar o serviço de alteração de divisórias e confecção de bancadas no núcleo da cidade destino, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do motorista **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, lotado no núcleo de Porto Velho/RO, aos municípios de **ARIQUEMES/RO**, no período de **03/08/2018 (com retorno no mesmo dia)**, a fim de conduzir o veículo oficial para levar os servidores **EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA** e **ELCIO OLIVEIRA DOS PRAZERES**, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 3º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme o disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1086/2018-GAB/DPE Porto Velho, 03 de julho de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1100.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS**, Defensor Público Substituto, lotado no núcleo de Rolim de Moura/RO, ao Município de **ALTA FLORESTA DO OESTE/RO**, nos dias **18/07/2018 e 20/07/2018 (ambos com retorno no mesmo dia)**, para manifestação nos autos processuais, despachar processos dos assessores e gerenciar procedimentos administrativos do núcleo, concedendo-lhe 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1088/2018-GAB/DPE Porto Velho, 06 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1110.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FELIPE DE MELO CATARINO**, Defensor Público Substituto, lotado no núcleo de São Miguel do Guaporé/RO, ao Município de **ALVORADA DO OESTE/RO**, no dia **23/07/2018 (com retorno na mesma data)**, para atendimento aos presos de Nova Brasilândia que se encontram no presídio de Alvorada do Oeste/RO, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1089/2018-GAB/DPE Porto Velho, 06 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1148.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FELIPE DE MELO CATARINO**, Defensor Público Substituto, lotado no núcleo de São Miguel do Guaporé/RO, ao Município de **NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO**, no período de **30/07/2018 a 31/07/2018**, para realizar audiências e atendimento no núcleo de Nova Brasilândia, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1102/2018-GAB/DPE Porto Velho, 07 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1111.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FELIPE DE MELO CATARINO**, Defensor Público Substituto, lotado no núcleo de São Miguel do Guaporé/RO, ao Município de **NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO**, no dia **24/07/2018 (com retorno na mesma data)**, para realizar audiências e atendimento no núcleo de Nova Brasilândia, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1112/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1120.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a permanência dos servidores **EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA** e **ELCIO OLIVEIRA DOS PRAZERES** no núcleo de Ariquemes, até o dia **07/08/2018**, a fim de realizarem o serviço de pintura emergencial de dois ambientes do referido núcleo, concedendo-lhes a complementação de 1,0 (uma) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1113/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1152.2017/DPE-RO

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR os deslocamentos da Excelentíssima Doutora **MARÍLLYA GONDIM REIS** e da servidora **MARIA MAIANE DE SOUZA NERES**, ambas lotadas na Corregedoria Geral, em Porto Velho, em veículo oficial conduzido pelo motorista **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, nos períodos de **09/08/2018 a 10/08/2018** e **14/08/2018 a 17/08/2018**, aos municípios de **ARIQUEMES, JARU, MACHADINHO DO OESTE E BURITIS/RO**, para realização de correções ordinárias, concedendo-lhes 5,0 (cinco) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1114/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1101.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **CLARICE CATAFESTA**, Chefe da Divisão Administrativa, lotado na comarca de Porto Velho, em veículo oficial conduzido pelo servidor **LUIZ GONZAGA MOTA**, aos municípios de **JIPARANÁ, PRESIDENTE MÉDICI, CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE, PIMENTA BUENO E ROLIM DE MOURA-RO**, no período de **12/08/2018 a 18/08/2018**, para realizar a capacitação de servidores fiscais de contratos, lotados no interior do Estado, concedendo-lhes 6,5 (seis e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1119/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Defensor Público **EDER MAIFREDE CAMPANHA**, portador do CPF nº **687.230.082-53**, matrícula nº **300129917**, lotado no Núcleo de Ariquemes/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
03.122.2043.2182	2182	339030	980,00
980,00			

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação;

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1120/2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1033.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento da Excelentíssima Doutora **MARINA DANTAS PEREIRA**, Defensora Pública Substituta, lotado no núcleo de São Francisco do Guaporé/RO, ao Município de **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, no dia **18/06/2018 (com retorno na mesma data)**, para responder pelo núcleo da comarca de São Miguel do Guaporé/RO, concedendo-lhe 0,5 (meia) _diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1123/2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1167.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO**, Defensor Público de 2ª Entrância, Lotado em Cacoal/RO, ao município de **ESPIGÃO DO OESTE/RO**, no dia **10/08/2018**, suprir ausência de Defensor Público na Comarca de destino, respondendo pelas atividades do Núcleo, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1124/2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1035.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do servidor **ALEXSANDRO RAFAEL ALVES SOUZA**, Assessor II, lotado no núcleo de Costa Marques/RO, no dia **09/07/2018 (com retorno na mesma data)**, ao núcleo da comarca de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, conduzir a Defensora Pública Marina Dantas, lotada em São Francisco do Guaporé, cumulando a comarca de Costa Marques, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado



PORTARIA Nº 1125/2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias - DSD, de lavra do Defensor Público Doutor Vitor Carvalho Miranda, acostado aos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0839.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHEÇO o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **VITOR CARVALHO MIRANDA**, Defensor Público Substituto, lotado no Núcleo de Guajará-mirim/RO, à cidade de **PORTO VELHO/RO**, no período de **08/08/2018 A 09/08/2018**, para participar da Reunião Extraordinária da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e outros grupos envolvidos em conflitos socioambientais e fundiários, que será realizado na SESDEC, no dia 09/08/2018, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1128/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0815.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **FABIANA FRANCO VIANA**, Analista Contábil, Lotada na Auditoria/Controle Interno, em Porto Velho, no período de **12/08/2018 a 18/08/2018**, à cidade de **SÃO LUIZ-MA**, participação no 13º Encontro de Gestores Públicos e XVII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM, que será realizado entre os dias 13 e 17 de agosto do corrente ano, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1136/2018-GAB/DPE Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1181.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Especial, lotado no núcleo de Porto Velho/RO, em veículo oficial conduzido pelo servidor **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO**, ao Município de **PONTA DO ABUNÃ, EXTREMA, NOVA CALIFÓRNIA, VISTA ALEGRE, ABUNÃ E VILA DA PENHA/RO**, no período de **13/08/2018 A 18/08/2018**, atuação na operação Justiça Rápida Itinerante, que ocorrerá nos dias 14 a 17 de agosto de 2018, concedendo-lhes 5,5 (cinco e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1139/2018-GAB/DPE Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1180.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **ADELINO CATANEO**, lotado no núcleo de Porto Velho/RO, ao município de **ARIQUEMES/RO**, no período de **15/08/2018 A 17/08/2018**, para elaboração do relatório final da avaliação de estágio probatório do Defensor Público Elízio Pereira Mendes Júnior, relatório este que deverá ser apresentado no dia 14/09/2018 na 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Estágio Probatório, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA n.º 1145/2018/GAB/DPERO Porto Velho - RO, 13 de agosto de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar os procedimentos de reavaliação de bens ativos do acervo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO, ainda, que nos os termos do art. 6º da Resolução nº 63 – CSDPE-RO, de 10 de novembro de 2017, compete ao Defensor Público Geral nomear comissão encarregada do procedimento de reavaliação dos bens móveis e imóveis da instituição.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Permanente de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens do ativo da Instituição.

Art. 2º. NOMEAR para compor a mencionada Comissão Permanente como membros os seguintes servidores:

Presidente: ORLANDO BARBOZA NETO, Técnico em Contabilidade;

Vice-Presidente: ROSSANO GOMES BRAGA, Chefe do Grupo de Almoxarifado e Patrimônio;

Membro da Comissão: TIAGO VARNOU DA SILVA, Técnico Administrativo;

Suplente: EDMILSON RODRIGUES DA SILVA, Chefe de Secretaria de Núcleo;

Membro da Comissão: MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES, Técnico em Informática;

Suplente: RENATO DE AGUIAR VASCONCELOS, Técnico em Informática;



Membro da Comissão: ADRIANA DO SOCORRO PORTO COSTA, Técnica Administrativa;

Suplente: CLÁUDIA SANTOS MENDONÇA, Chefe do Grupo de Aquisições;

Art. 3º. O prazo para realização das atividades será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 4º. O exercício das atividades da comissão se dará sem prejuízo das atribuições regulares do cargo de cada servidor e não importará efeito financeiro.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

REGULAMENTO Nº 032/2018/DPG/DPE-RO

Institui e regulamenta o procedimento de devolução de valores creditados indevidamente na conta de servidor e ex- servidor público no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição da República, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e pelo art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 117, de 4 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, incisos V, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994, que estabelece a competência do Defensor Público-Geral para baixar os regulamentos de seus órgãos auxiliares, bem como os atos normativos inerentes as suas funções, composição e funcionamento dos demais órgãos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no âmbito de sua autonomia administrativa;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade e eficiência insculpidos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, os artigos 68 e 161 da LC 68/1992, bem como a vedação ao enriquecimento sem causa presente no ordenamento jurídico brasileiro e a necessidade de estabelecer o procedimento de devolução de valores recebidos indevidamente por servidor ativo ou inativo, estagiários e colaboradores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Este regulamento estabelece o procedimento de restituição de valores creditados indevidamente em favor de servidores, ex-servidores, estagiários e colaboradores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

§ 1º. Para os efeitos deste regulamento, considera-se valor indevido todo aquele auferido em razão de erro de cálculo, recebido em duplicidade ou pelo prévio processamento da folha de pagamento nos casos de exoneração, vacância ou demissão.

§ 2º. Será assegurado nos termos do artigo 5º, inciso LV da CF/88, ao servidor, ex-servidor, estagiário e ao colaborador o direito ao contraditório, que poderá ser exercido por meio de manifestação, nos termos deste regulamento.

Art. 2º. Aquele que recebeu valores indevidos em detrimento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, será notificado para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar a restituição dos valores.

§ 1º. No prazo previsto no caput, o servidor, ex-servidor, estagiário e o colaborador, poderão apresentar manifestação fundamentada sobre os cálculos apresentados.

§ 2º. A ausência de manifestação importará anuência aos cálculos apresentados pela Administração.

§ 3º. Havendo impugnação aos cálculos ou à própria existência de valores indevidos pendentes de devolução, na forma do caput deste artigo, a Divisão de Recursos Humanos se manifestará e encaminhará os autos ao Defensor Público-Geral para deliberação.

Art. 4º. Ao servidor ou estagiário ativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia que não proceder à restituição voluntária dos valores recebidos indevidamente, a restituição se dará por meio de desconto em folha de pagamento em parcelas mensais não excedentes à décima parte da remuneração ou provento, conforme o art. 68, da Lei complementar estadual nº 68/1992.

Parágrafo único. A critério do servidor ou estagiário, a restituição dos valores poderá ser processada em quantidade de parcelas inferior àquela estabelecida pela limitação prevista no caput.

Art. 5º. Não havendo a restituição voluntária dos valores recebidos indevidamente, e não sendo possível efetuar a restituição dos valores por meio de desconto em folha de pagamento, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia para as providências necessárias à execução do crédito.

Art. 6º. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pelo Defensor Público Geral.

Art. 7º. Esse regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Portaria nº 596/2018/SEFIN-GCEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Incluir e excluir os servidores nas Portarias nº 507, 516 e 522/GAB/SEFIN, de 19/08/2017, publicada no DOE nº 168

FISCAL ADMINISTRATIVO – Portaria nº 516/GAB/SEFIN/2017

Incluir:

Jorge Luiz Mees – Matrícula: 300049344;

Excluir:

José da Silva de Souza – Matrícula: 300049361;

FISCAL TÉCNICO- Portarias 507 e 522/GAB/SEFIN:

Incluir:

Jorge Luiz Mees – Matrícula: 300049344;

Excluir:

J

osé da Silva de Souza – Matrícula: 300049361;

II – Esta portaria passará a vigorar a partir de 01/08/2018.

Porto Velho, 14 de agosto de 2018

Portaria nº 597/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 14 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Memorando nº 74/2018/SEFIN-GEINF, datado em 9 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I - RETIFICAR os termos da Portaria nº 61/2018/SEFIN-GRH, datada em 21/02/2018, publicada no DOE nº 37 de 27/02/2018, que CONCEDEU ao servidor **REINALDO DE SOUZA CARVALHO**, ocupante do cargo de Supervisor de Programas 9, matrícula nº. 300101967, lotada na Gerência de Informática – GEINF/CRE/SEFIN, o gozo de 10 (dez) dias de folgas compensatórias, nos dias **1, 2, 5 a 9, 12 a 14 de Fevereiro de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Secretaria de Estado de Finanças em Porto Velho/RO, na Migração dos Bancos de Dados nos dias: 20/05/2017, 21/05/2017 e 24/05/2017 (feriado Municipal), 27/05/2017 e 28/05/2017, conforme os termos da Portaria nº 476/GAB/SEFIN, datada em 03/08/2017.

Onde se lê: [...] nos dias **1, 2, 5 a 9, 12 a 14 de Fevereiro de 2018, ...**
Leia - se: [...] nos períodos de **6 a 10 e 13 a 17 de agosto de 2018, ...**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 6/08/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Portaria nº 595/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 14 de agosto de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Memorando nº 73/2018/SEFIN-GEINF, datado em 9 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **JORGE LUIZ DE SOUZA ALEXANDRE**, ocupante do cargo de Supervisor de Programas 7, matrícula nº. 300094722, lotado na Gerência de Informática - GEINF/CRE, o gozo de 10 (dez) dias de folgas compensatórias, nos períodos **13 a 17 e de 20 a 24 de agosto de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Secretaria de Estado de Finanças em Porto Velho/RO, na Migração dos Bancos de Dados nos dias: 20/05/2017, 21/05/2017 e 24/05/2017 (feriado Municipal), 27/05/2017 e 28/05/2017, conforme os termos da Portaria nº 476/GAB/SEFIN, datada em 03/08/2017, retificada pela Portaria nº 443/2018/SEFIN-GRH, datada em 05/06/2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/08/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 592/2018/SEFIN-ASTEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo I da Portaria nº 511/2018/SEFIN-ASTEC, que regulamenta o procedimento a ser adotado quando da lotação dos servidores nomeados em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEF, que passará a vigorar conforme Anexo I da presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10, agosto de 2018.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

Matrícula n. 300014623

ANEXO I

VAGAS DISPONÍVEIS PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL		
LOTAÇÃO	CIDADE	QUANTIDADE
1ª DRRE	Guajará	02
5ª DRRE	Rolim de Moura	01
6ª DRRE	Ariquemes	01

VAGAS DISPONÍVEIS PARA O CARGO DE TÉCNICO TRIBUTÁRIO		
LOTAÇÃO	CIDADE	QUANTIDADE
1ª DRRE	Guajará-Mirim	02
5ª DRRE	São Miguel do Guaporé	01
	São Francisco do Guaporé	01
	Nova Brasilândia	01
6ª DRRE	Buritis	01

Portaria nº 594/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 14 de agosto de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento 2590149 datado em 8 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **CRISTIANO VIEIRA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300115014, lotado na 1ªDRRE/Porto Velho, o gozo de 5 (cinco) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **16 a 17 e de 20 a 22 de agosto de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2016 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/08/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Matrícula nº. 300023998

Edital nº 4/2018/SEFIN-AGARI

**AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE
EDITAL DE INTIMAÇÃO: 08/ ARQ/2018**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

1- AI : 20182900600148

SUJEITO PASSIVO: T W M DE OLIVEIRA TRANSPORTES

CAD/ICMS: 464813-7

CNPJ: 26.235.817/0001-32

ARIQUEMES-RO

2-AI: 20182900600156

SUJEITO PASSIVO: A M P TAVARES COM DE CALÇADOS

CAD/ICMS: 444668-2

CNPJ: 23.823.094/0001-02

ARIQUEMES-RO

3-AI: 20182806300001

SUJEITO PASSIVO: AMARILDO RODRIGUES DOS REIS JÚNIOR

CPF: 037.972.942-39

ARIQUEMES-RO

4-AI: 20182906300116

SUJEITO PASSIVO: AMARILDO RODRIGUES DOS REIS JÚNIOR

CPF: 037.942.942-39

ARIQUEMES-RO



5-AI: 20182900600102

SUJEITO PASSIVO: NORMADE IND E COM DE MADEIRAS LTDA

CAD/ICMS: 42255-0

CNPJ: 03.957.205/0001-58

ARIQUEMES-RO

6-AI: 20182900600062

SUJEITO PASSIVO: A DOS S LINS TRANSPORTES ME

CAD/ICMS: 443733-1

CNPJ: 23.725.258/0001-50

ARIQUEMES-RO

7-AI: 20182900600023

SUJEITO PASSIVO: AVENA HOLDING PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CAD/ICMS: 478627-1

CNPJ: 27.729.273/0001-28

ARIQUEMES-RO

8-AI: 20182900600140

SUJEITO PASSIVO: TRANSMETAL TRANSPORTES LTDA

CAD/ICMS: 134853-1

CNPJ: 07.279.554/0001-19

ARIQUEMES-RO

9-AI: 20182900600137

SUJEITO PASSIVO: T W M DE OLIVEIRA TRANSPORTES

CAD/ICMS: 464813-7

CNPJ: 26.235.817/0001-32

ARIQUEMES-RO

10-AI: 20182906300101

SUJEITO PASSIVO: SHIRLEI FRANCISCO DO NASCIMENTO

CPF: 027.971.162-08

MONTE NEGRO-RO

Ariquemes/RO, 13 de agosto de 2018

André Luis França Fontoura

Agente de Rendas de Ariquemes

Matrícula nº 300024124

Portaria nº 593/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento 2501267, datado em 1º de agosto de 2018.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300050396, lotado na 3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 1 (um) dia de folga compensatória, no dia **6 de setembro de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2010 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Matrícula nº. 300023998

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA**SOPH****Extrato****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018**

ORIGEM: Processo Administrativo/SEI nº 0040.042805/2017-19 – Pregão Eletrônico nº 001/2018

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: IMUNIZADORA COMBATE LTDA.-EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências da Sociedade de Portos e Hidrovias - SOPH.

VALOR GLOBAL: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 262.883,40 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
DIRETOR PRESIDENTE

IDARON

Portaria nº 430/2018/IDARON-GAB

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, início XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003 e Decreto de 15 de junho de 2016, publicado no DOE pg. 01 de 15.06.2017;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar os termos do Artigo 1º, § 1º, inciso IX, da Portaria n. 409.2018. IDARON.ASTEC de 03.07.2018 DOE n. 118.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da IDARON

Matrícula Funcional n. 300137994

Portaria nº 466/2018/IDARON-DIPES Porto Velho, 14 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta nos memorandos abaixo descritos,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar dos servidores a seguir relacionados:



MATRÍCULA	NOME	MEMORANDO	EXERCÍCIO	PROGRAMADAS PARA	TRANSFERIR PARA	LOTAÇÃO
300042701	VASNIL MEIRELES SOUZA	MEMO. N°347/2018/IDARON-ULSAVPVH,10/08/2018	2016	01/12/2018 Á 30/12/2018	01/01/2019 Á 30/01/2019	ULSAV DE PORTO VELHO
300042725	MARCELO PEDRO MARINHO	MEMO.N°91/2018/IDARON-PFVHA,02/08/2018	2017	01/08/2018 Á 30/08/2018	01/08/2018 Á 20/08/2018 01/11/2018 Á 10/11/2018	POSTO FISCAL DE VILHENA
300042689	FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	MEMO. N°377/2018/IDARON-GIDSA,06/08/2018	2017	01/08/2018 Á 10/08/2018	01/08/2019 Á 10/08/2019	SEDE ADM- GIDSA
300051157	MARCELO REZENDE FERREIRA	MEMO. N°53/2018/IDARON-ULSAVCDJ,17/07/2018	2018	01/05/2018 Á 15/05/2018 16/09/2018 Á 30/09/2018	01/09/2018 Á 30/09/2018	ULSAV CANDEIAS DO JAMARI
300042623	ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO	MEMO.N°56/2018/IDARON-ULSAVCDJ,31/07/2018	2018	01/12/2018 Á 30/12/2018	01/01/2019 Á 30/01/2019	ULSAV CANDEIAS DO JAMARI
300124691	FLADEMIR CLIMAR MAGIPO	MEMO.N°181/2018/IDARON-ULSAVAFO,24/07/2018	2018	01/08/2018 Á 30/08/2018	01/09/2018 Á 30/09/2018	ULSAV ALTA FLORESTA DO OESTE
300052512	JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA	MEMO.N°98/2018/IDARON-ULSAVSFG,31/07/2018	2018	01/08/2018 Á 30/08/2018	17/08/2018 Á 31/08/2018 07/12/2018 Á 21/12/2018	ULSAV DE SÃO FRANCISCO
300042770	SANDRA REGINA MILANI CHAGAS	MEMO.N°85/2018/IDARON-GECC,03/08/2018	2018	01/11/2018 Á 30/11/2018	12/08/2018 Á 31/08/2018 01/12/2018 Á 10/12/2018	SEDE ADM- GECC

ANSELMO DE JESUS ABREU
 Presidente
 matrícula 300137994

Termo de Homologação
Pregão Eletrônico nº 88/2018SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 088/2018/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.002291/2017-68, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADO a licitação para aquisição de paleteiras, carinhos e outros para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO no valor total de R\$ 6.412,79 (Seis mil, quatrocentos e doze reais e setenta e nove centavos), conforme detalhamento dos objeto no Termo de Referência.

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
2	00.503.644/0001-00	BRASFERMA LTDA - ME	R\$ 1.880,00
4	03.363.727/0001-21	N. V VERDE & CIA LTDA - ME	R\$ 749,99
5	20.958.488/0001-21	ZIMBA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.585,98
6	17.878.902/0001-28	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 618,00
7	17.878.902/0001-28	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 648,82
8	11.464.383/0001-75	GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 930,00
TOTAL			R\$ 6.412,79

Porto Velho/RO, 13 de agosto de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
 Presidente da Agência IDARON

**JUCER**

Portaria nº 111/2018/JUCER-DRH Porto Velho, 09 de Agosto de 2018.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores **Éder Neves Falcão**, Matrícula 2004115, Analista do Registro do Comércio, **José Raimundo Rodrigues da Silva**, Matrícula 2004110, Técnico do Registro do Comércio, e **Leilson Costa de Souza**, Matrícula 200496, aos Municípios de Costa Marques, Seringueiras, São Miguel do Guaporé, Alvorada do Oeste e Urupá, visando a implantação e operacionalização das Unidades de Atendimento Empresa Fácil/JUCER. Considerando que, o deslocamento para os sobreditos Municípios será custeado pelo SEBRAE/RO, que disponibilizará o carro, combustível e motorista, com saída no dia 13/08/2018 e retorno no dia 17/08/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani
Presidente
Matrícula 496

C M R

Portaria nº 040/2018/CMR

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a partir de 31/07/2018 o Sr. **AROLDO LIMA DOS SANTOS**, com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade/RO sob o nº RO-002459/O-2, CPF nº 317.028.642-00 e RG sob o nº 298.218 SSP/RO, que exercia a função comissionada de Assessor Técnico Nível II, lotado na Sede Administrativa, de acordo com o art. 41, parágrafo único, letra “b”, do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR/CMR, devidamente aprovado e homologado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Rondônia, através da Portaria nº 044, de 16 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 115, de 17 de junho de 2016, Seção 01, fls 87, ISSN 1677-7042.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Porto Velho, 08 de agosto de 2018.

RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor Presidente - CMR

Portaria nº 041 /2018/CMR

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a partir de 01/08/2018, o Sr. **AROLDO LIMA DOS SANTOS**, com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade/RO sob o nº RO-002459/O-2, CPF nº 317.028.642-00 e RG sob o nº 298.218 SSP/RO, para exercer a função comissionada de Assessor Técnico Nível IV, Lotado na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR.

Art. 2º O mesmo receberá como vencimento a **GAM 04**, previsto no art. 41, letra “d”, Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Companhia de Mineração de Rondônia – PCCR/CMR, devidamente aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária/CMR, realizada em 24/07/2018, com registro na JUCER/RO sob o nº 20180337823, protocolo nº 180337823 – código de verificação nº 11803206947, NIRE nº 11300000617.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 08 de agosto de 2018.

RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor Presidente - CMR

Portaria nº 047/2018/CMR

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a partir de 31/07/2018, a Sra. **DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA**, portadora do RG nº 1.647.202 SSP/RO e CPF nº 510.887.462-68, que exercia a função comissionada de Coordenadora de Compras e Vendas, lotada na Sede Administrativa, de acordo com o art. 41, parágrafo único, letra “b”, do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR/CMR, devidamente aprovado e homologado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Rondônia, através da Portaria nº 044, de 16 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 115, de 17 de junho de 2016, Seção 01, fls 87, ISSN 1677-7042.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Porto Velho, 08 de agosto de 2018.

RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor Presidente - CMR

Portaria nº 048/2018/CMR

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a partir de 01/08/2018, a Sra. **DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA**, portadora do RG nº 1.647.202 SSP/RO e CPF nº 510.887.462-68, para exercer a função comissionada de Coordenadora de Compras, Lotada na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR.

Art. 2º A mesma receberá como vencimento a **GAM 08**, previsto no art. 41, letra “d”, Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Companhia de Mineração de Rondônia – PCCR/CMR, devidamente aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária/CMR, realizada em 24/07/2018, com registro na JUCER/RO sob o nº 20180337823, protocolo nº 180337823 – código de verificação nº 11803206947, NIRE nº 11300000617.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 08 de agosto de 2018.

RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor Presidente - CMR

Portaria nº 049/2018/CMR

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a partir de 01/08/2018, a Sra. **REGIOVANIA ALVES DA CUNHA**, portadora do RG nº 4410082 SSP/RO e CPF nº 485.985.772-00, para exercer a função comissionada de Coordenadora de Vendas, Lotada na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR.



Art. 2º A mesma receberá como vencimento a **GAM 08**, previsto no art. 41, letra "d", Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Companhia de Mineração de Rondônia – PCCR/CMR, devidamente aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária/CMR, realizada em 24/07/2018, com registro na JUCER/RO sob o nº 20180337823, protocolo nº 180337823 – código de verificação nº 11803206947, NIRE nº 11300000617.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de agosto de 2018.

RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor Presidente - CMR

Portaria nº 050/2018/CMR

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a partir de **01/08/2018**, o Sr. **DALTON BARROS DA SILVA**, CPF nº 315.552.682-34 e RG sob o nº 328.994 SSP/RO, para exercer a função comissionada de Assessor Técnico Nível III, Lotado na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR.

Art. 2º O mesmo receberá como vencimento a **GAM 03**, previsto no art. 41, letra "d", Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Companhia de Mineração de Rondônia – PCCR/CMR, devidamente aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária/CMR, realizada em 24/07/2018, com registro na JUCER/RO sob o nº 20180337823, protocolo nº 180337823 – código de verificação nº 11803206947, NIRE nº 11300000617.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de agosto de 2018.

RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor Presidente - CMR

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

PORTARIANº.018/DER-2018 Velho, 05 de Março de 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº. 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº. 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº. 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº. 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº. 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 27 de Fevereiro de 2018, publicado no DOE nº. 37 de 27.02.2018 e considerando o que consta no Processo nº. **0015.042035/2017-11** Contrato nº. **004/2018-IDARON** firma: **TERRA FORTE LTDA - ME**.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Engenheiro Eletricista **Jean Carlo Voigt** e o Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotados neste Departamento para, **Para acompanhar, fiscalizar, receber provisoriamente e definitivamente** o objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial corretiva (reparos em geral), com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária a sua execução nas unidades descentralizadas, constantes no ANEXO I do Termo de Referência, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafá Piauhy Marreiro
Diretor Geral/DER

Ordem de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 003/2018

PROCESSO Nº. **0015.042035/2017-11**

CONTRATO Nº. **004/2018-IDARON**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**

CONTRATADA: **TERRA FORTE LTDA - ME.**

PRAZO: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos.**

VALOR: **R\$ 555.678,12 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos).**

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, autoriza nesta data, o início do objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial corretiva (reparos em geral), com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária a sua execução nas unidades descentralizadas, constantes no ANEXO I do Termo de Referência, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.**

Porto Velho, 05 de Março de 2018

Josafá Piauhy Marreiro
Diretor Geral/DER

Ordem Paralisação

PROCESSO Nº. **0015.042035/2017-11**

CONTRATO Nº. **004/2018-IDARON**

CONTRATADA: **TERRA FORTE LTDA - ME.**

O Coordenador de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/ CINFRA – DER determina a **PARALISAÇÃO** da obra: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial corretiva (reparos em geral), com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária a sua execução nas unidades descentralizadas, constantes no ANEXO I do Termo de Referência, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.**

Motivo: Solicitado pelo Gestor através do Ofício (2347797) e ciência da equipe de Fiscalização CINFRA/DER Memorando (2404786).

Porto Velho (RO), 24 de Julho de 2018

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Portaria nº 423/2018/DER-CGP Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Luciano Jose da Silva	300121613	Proc.Autárquico	18/01/2015 a 17/01/2017	1ª "B"	1ª "C"	18/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral /DER-RO

Portaria nº 424/2018/DER-CGP Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Eneia Monteiro Pantoja	300115896	Cozinheira	15/03/2016 a 14/03/2018	1ª "C"	1ª "D"	15/03/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral /DER-RO

Portaria nº 449/2018/DER-CGP

RESOLVE:

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.251503/2018-07,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **EDIVAN OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 300128589, lotado na Logística/DER-RO, marcada para o período de **01.07.2018 a 30.07.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de em dois períodos: **1º período de 21.09.2018 a 05.10.2018-15(quinze)dias**, **2º período de 05.11.2018 a 19.11.2018-15(quinze)dias**, referente ao exercício de 2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 436/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.233642/2018-41,

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **MAYSA REGINA DIAS DA SILVA**, matrícula nº 300121601, lotada na CINFRA/DER-RO, remarcada para o período de **23.07.2018 a 31.07.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **29.08.2018 a 06.09.2018-09(nove) dias**, referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 419/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.206780/2018-57 .

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **VANDERLEIA VERONEZ FRANÇA**, Aux.Serv.Gerais, matrícula nº 300140020. lotada na 1ªRR-Colorado/DER, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, no período de **11.06.2018 a 30.06.2018-20(vinte)dias**, fica transferida para usufruir no período de **03.12.2018 a 22.12.2018-20(vinte)dias**, referente exercício de 2016/2017.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER



Portaria nº 321/2018/DER-GEPLAC

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO e considerando o que consta no Processo nº. 0009.002821/2017-57 Contrato nº. 025/18/PJ/DER-RO Firma: **MASTER ENGENHARIA EIRELI – EPP.**

R E S O L V E

DESIGNAR as servidoras, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção de Vestiário e Arquibancada do Distrito de Calama**, localizado no município de **Porto Velho/RO**,

Porto Velho, 31 de Julho de 2018

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Ordem de Serviço**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 020/2018**

PROCESSO Nº. 0009.002821/2017-57
CONTRATO Nº. 025/18/PJ/DER-RO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (noventa) dias corridos**
CONTRATADA: **MASTER ENGENHARIA EIRELI – EPP.**
PRAZO: **60 (sessenta) dias consecutivos**

VALOR: **R\$ 126.655,41** (cento e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

O Coordenação de Infra Estrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/**CINFRA- DER**, autoriza nesta data, o início do objeto: **Construção de Vestiário e Arquibancada do Distrito de Calama**, localizado no município de **Porto Velho/RO**,

Porto Velho, 31 de julho de 2018.

Portaria nº 250/2018/DER-GEPLAC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 22 de Agosto de 2016, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. 0032.006711/2018-58 Contrato nº. **216/PGE-2018** Firma: **CHRONUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, os servidores Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares** e o Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotados neste Departamento, **para acompanhar, receber provisoriamente e definitivamente o objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial corretiva (reparos em geral), para atender a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer- SEJUCEL, na prestação de manutenção predial e corretiva de acessibilidade no Estádio Aluizio Ferreira de Oliveira**, localizado no município de **Porto Velho/RO**, a obra será executada nas condições estabelecidas conforme 6.3 do contrato, Termo de Referência, Edital e nas disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

Porto Velho, 17 de Julho de 2018

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Ordem de Serviço

PROCESSO Nº. 0032.006711/2018-58

CONTRATO Nº. **216/PGE-2018**VIGÊNCIA DO CONTRATO: **180 (cento e oitenta) dias corridos**CONTRATADA: **CHRONUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**PRAZO: **60 (sessenta) dias consecutivos**

VALOR: **R\$ 81.473,86** (oitenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, autoriza nesta data, o início do objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial corretiva (reparos em geral), para atender a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer- SEJUCEL, na prestação de manutenção predial e corretiva de acessibilidade no Estádio Aluizio Ferreira de Oliveira**, localizado no município de **Porto Velho/RO**, a obra será executada nas condições estabelecidas conforme 6.3 do contrato, Termo de Referência, Edital e nas disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

Porto Velho, 17 de Julho de 2018

Extrato

EXT. Nº 384 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 110/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenta Bueno.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 110/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.00880-0002/2017.**ASSINAM:** Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 385 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Colorado D'Oeste.

OBJETO: Alteração do material de CBUQ (Concreto Betuminoso Usina a Quente) para PMF (Pré Misturado a Frio) e da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 031/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01237-0002/2017.**ASSINAM:** Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 386 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Ji-Paraná.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 058/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **240** (duzentos e quarenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01178-0001/2017.**ASSINAM:** Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 387 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 092/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Santa Luzia D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 092/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados



do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01941-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 388 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 078/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenteiros D'Oeste.

OBJETO: Adequação do Projeto e largura da Calçada de 1,60 para 1,40m.

PROCESSO: 01-1420.01400-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 389 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 066/16/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01154-0001/2016.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 390 DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/15/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 009/15/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01210-0001/2015.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 391 DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/15/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Machadinho D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 012/15/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01655-0001/2015.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 392 DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/15/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cacaulândia.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 052/15/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01880-0002/2015.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 393 DO TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL DO CONVÊNIO Nº 140/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Nova União.

DA DENÚNCIA – O presente **TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL**, é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima do **CONVÊNIO Nº 140/17/PJ/DER-RO**, Despacho nº 444/CONV-OBRS/CIVIS/DER-RO/2018, às fls. 257, sendo expressão de vontade de uma das partes e anuência de outra.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O valor do **CONVÊNIO** foi anulado integralmente, conforme Nota de Empenho nº 0716 de 04.07.2018, às fls. 256, tudo nos termos da Cláusula Décima.

DA QUITAÇÃO – Através do presente **TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL**, as partes concordam em rescindi-lo amigavelmente, dando por extintas as obrigações nele consignadas, a partir de sua assinatura.

PROCESSO: 01-1420.01209-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO
Porto Velho, 14 de agosto de 2018

PREFEITURAS DO INTERIOR

PREFEITURA MUN. ALTA F. D. OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/CPLM/2018
PROCESSO N. 534/2018

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por item, que será julgado nos termos da Lei n.º 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é Aquisição de Combustível, sendo óleo Diesel tipo S10, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Infraestrutura. Conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital. O valor estimado para presente licitação e de R\$446.400,00(quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos reais).

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO

A sessão terá início no dia **29/08/2018, às 12h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 13 de Agosto de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

PREFEITURA MUN. ALTA F. D. OESTE

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##EME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/CPLM/2018-REPETIÇÃO

##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei n.º 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e Leis complementares n.º 123/2006 c/c 147/2014

e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é **Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para atender a Proposta nº 11402.806000/1150-01, com recurso oriundo do ministério da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde - FNS e o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, Objetivando atender Hospital Municipal VANESSA E VÂNIA FUZARI, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO.**

O valor estimado para presente licitação é de R\$49.510,00(quarenta e nove mil quinhentos e dez reais).

A sessão terá início no dia **29/08/2018, às 10h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site oficial supracitado.

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

##DAT Alta Floresta D'Oeste/RO, 13 de Agosto de 2018.

##ASS CELIA FERRARI BUENO
##CAR Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2018/CPLMS
PROCESSO Nº 276/2018/SEMOSP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material de consumo mistura betaminosa a frios através do convênio 115/17/PJ/DER-RO.** Valor prévio total R\$ **111.115,73** (Cento e onze mil, cento e quinze reais e setenta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 28/08/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRASNET). **CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 14 de agosto de 2018.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018/CPLMS
PROCESSO Nº 277/2018/SEMOSP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material de consumo mistura betaminosa a frios através do convênio 120/17/PJ/DER-RO.** Valor prévio total R\$ **111.078,13** (Cento e onze mil, setenta e oito reais e treze centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 29/08/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRASNET). **CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 14 de agosto de 2018.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO**ADENDO MODIFICADOR Nº 01****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2018/CPLMS****PROCESSO Nº 588/2018/SEMECE**

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8253/GAB/PMB/2018, de 04/06/2018, torna Público para conhecimento dos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2018, que o mesmo sofreu alterações no Edital. A íntegra do Edital Alterado está disponível nos Sites: www.buritis.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: O início da sessão pública será às 09h00min (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF) do dia 27/08/2018. Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis, 14 de agosto de 2018.

Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações
Pregoeira

RESULTADO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/CESAJP/RO

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS-CESAJP no uso de suas atribuições, publica o resultado parcial do Chamamento Público nº 001/2018/CESAJP/RO, tendo como VENCEDORA do certame a Associação dos Chacareiros de Cacaúlândia- ACMC.

Conforme item nº 11.14 do edital, se houver interesse por parte da Associação de adquirir algum tanque de resfriamento além do que conta no Plano de Trabalho, a mesma deverá apresentar documento de solicitação e adequação do plano de trabalho até as 17 horas do dia 16/08/2018.

Adrie Aparecida Biazatti Danieleto
Presidente da CESAJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018
PROCESSO Nº 657/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em TSD (Tratamento Superficial Duplo), em ruas e avenidas do Município de Costa Marques com extensão de 1.080,36mt e área de 7.648,96m² e no Distrito de São Domingos, com extensão de 1.040,75mt e área de 7.356,51m², conforme memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, de acordo com o Convênio 037/18/PJ/DER-RO, do processo nº 657SEMOSP/2018.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **30/08/2018, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 933.552,20 (novecentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Fonte Recurso: Convênio nº 037/18/PJ/DER-RO.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 14 de Agosto de 2018
José Arriates Neto
Presidente da CPL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM-RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2018
PROCESSO Nº 299/2018
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 02 de Junho de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada **Registro de Preços Para Eventual e Futura confecção de Materiais gráfico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cujubim. Com valor estimado em R\$ 187.734,84 (cento e oitenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**. Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 15/08/2018 até às 09h30min do dia 28/08/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 28/08/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 14 de agosto de 2018.

Fernando Nascimento de Oliveira Júnior
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM-RO
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2018
PROCESSO Nº 299/2018

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 02 de junho de 2017 através das atribuições legais que são conferido, **vem nesse ato** informar aos Interessados o que segue:

QUANTO AO NÚMERO DA LICITAÇÃO:

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2018
LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO 021/2018

Cujubim - (RO), 15 de agosto de 2018.

Fernando Nascimento de Oliveira Júnior
Pregoeiro Oficial

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 740/SEMEC/2017

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 740/SEMEC/2017
Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº. 001/cpl/2017.

Tipo: Menor preço global.

Objeto: **Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar a Construção da Salas de aula E. M. E. I. E. F Maria da Conceição Ramos do Amaral Crivelli, em Pimenta Bueno.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**, com a intervenção do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 740/2017**, por intermédio do Presidente da CPL, torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº. 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **GLOBALCOMÉCIO SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 08.435.386/0001-76, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Pimenta Bueno-RO, 13 de Agosto de 2018.

Adilson Moreira da Silva
Presidente da CPL,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018

Licitação a ser realizada em 29/08/2018 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Contratação De Empresa Jurídica Especializada Em Locação De Equipamentos, Sendo Sonorização, Banheiros Químicos, Climatizadores, Tendões E Palcos, Alambrados, Stands, Tanques De Resfriamento De Leite, Ordenhadeira, Serviços De Limpeza, Manutenção E Reparos E Serviços De Fornecimento De Alimentação, Para Realização Da 36ª Exposição Agropecuária, Feira De Artes, Artesanatos, No Parque De Exposições Sebastião Franco Da Rocha, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R\$ 392.819,08 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e dezenove reais e oito centavos), Referente ao Convênio Nº **311/2018/PGE/RO** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site www.licitanet.com.br
Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Pimenta Bueno-RO, 14 de Agosto de 2018
EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 64/2018 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário Por Item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (PROPOSTA: 07851.282000/1170-01) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. valor estimado **R\$200.000,00** (duzentos mil reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **29 de agosto de 2018 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3122-2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 14 de agosto de 2018.
Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira
Portaria 154/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Segunda Chamada
Pregão Eletrônico N.036/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, solicitado pela SEMUSA.**



a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1205/2018

b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO

c) **ABERTURA:** 27/08/2018 AS 10:00 HORAS.

e) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 14 de Agosto de 2018.

Evandro Bucioli
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-476/2018**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 063/CPL/2018**. Referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR DESKTOP E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

• **EMPRESA: F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI EPP**, vencedora do **ITEM 002**, perfazendo um valor de **R\$ 73.085,00 (setenta e três mil e oitenta e cinco reais)**.

• **EMPRESA: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME**, vencedora do **ITEM 001**, perfazendo um valor de **R\$ 117.720,00 (cento e dezessete mil setecentos e vinte reais)**

Publique-se o presente.
Teixeiraópolis – RO, 14 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

INEDITORIAIS

AVISO DE REGISTRO DE CHAPA CONCORRENTE AO CRA-RO

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA/CRA-RO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, e Art. 11 da Resolução Normativa CFA n.º 523 de 22 de setembro de 2017, torna público que foi deferido o pedido e registrada a chapa apresentada perante o CRA-RO relacionada a seguir, para preenchimento de vagas de Conselheiros Regionais Efetivos e Suplentes, a partir de janeiro de 2019.

CRA-RO

CHAPA 1

Mandatos de 4 (quatro) anos, 2019/2022.

Efetivos

1. Adm. Francisco Tavares de Melo
2. Adm. Ednilso de Oliveira
3. Adm. Vítor Rogério Moura Furini
4. Adm. Robercy Moreira da Matta Neto
5. Admª. Simone Marçal Quintino
6. Adm. Edney Costa Souza

Respectivos Suplentes

1. Admª. Sandra da Cruz Garcia do Espírito Santo Aguiar
2. Adm. Adonias Soares da Silva Junior
3. Adm. Paulo Yukio dos Santos
4. Adm. Gilmário Silva de Goes
5. Adm. Everton Luiz Candido Luiz
6. Adm. Diego Pasquim Tolotti

Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2018.

Adm. Cley Jefferson de Medeiros Muniz
Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-RO
Reg. n.º 4697

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017/CPL/CIMCERO/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-41/CIMCERO/2017

OBJETO: COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS SAÚDE - RSS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Presidente da CPL, nomeado por forças da Portaria nº185/2017, de 31/08/17, com fulcro no Inciso VII do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, demais normas e regulamentos atinentes a matéria, “Torna Público” e **FAZ SABER** que nesta data ficam adjudicados os LOTES: I. II. III e IV, objetos da concorrência epigrafada, em favor da empresa **AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 84.750.538/0001-03, qual sagrou-se vencedora no certame licitatório perfazendo o valor global no total de **R\$ 1.385.455,20** (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Maiores informações, poderão ser obtidas junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo e-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-paraná/RO, 07 de agosto de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação/ CIMCERO
Portaria nº 0185/2017

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA
– CIMCERO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017/CPL/CIMCERO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-41/CIMCERO/2017
OBJETO: COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS SAÚDE - RSS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA

– **CIMCERO**, através de sua Secretária Executiva, nomeada por forças da Portaria nº 001/2016/CIMCERO, e, com fulcro no parecer jurídico, constantes nos autos, página 2648, na observância ao Inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, demais normas e regulamentos atinentes a matéria, “Torna Público” e **FAZ SABER** que nesta data fica **HOMOLOGADO** o resultado da licitação epigrafada em favor da empresa **AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 84.750.538/0001-03, qual sagrou-se vencedora no certame licitatório nos LOTES: I. II. III e IV, perfazendo o valor global no total de **R\$ 1.385.455,20** (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), concomitante se faz também a ratificação da Adjudicação do objeto. Maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo e-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-paraná/RO, 13 de agosto de 2018.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

 Secretária Executiva do CIMCERO
Portaria nº 001/2016/CIMCERO

JAURO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ Nº 08.583.456/0002-14
SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO POÇO

TUBULAR DA SUBESTAÇÃO JI-PARANÁ. A Jauru Transmissora de Energia S.A., com filial à Avenida Jô Sato, 2489, Setor 19, Bairro Novo Tempo, Vilhena, Estado de Rondônia, cadastrada no CNPJ/MF nº 08.583.456/0002-14, Inscrição Estadual nº 1676256, Processo SEDAM nº 1801/4707/2012, torna público que requereu junto à SEDAM, na data de 15/08/2018, a Solicitação de Renovação da Licença de Operação do Poço Tubular da Subestação JI-Paraná, com finalidade de uso doméstico, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 11° 36' 40,43" S E 61° 53' 32,38" O. JI-Paraná-RO, 15/08/2018

JAURO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ Nº 08.583.456/0002-14
SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO POÇO

TUBULAR DA SUBESTAÇÃO PIMENTA BUENO. A Jauru Transmissora de Energia S.A., com filial à Avenida Jô Sato, 2489, Setor 19, Bairro Novo Tempo, Vilhena, Estado de Rondônia, cadastrada no CNPJ/MF nº 08.583.456/0002-14, Inscrição Estadual nº 1676256, Processo Sedam nº 1801/5584/2012, torna público que requereu junto à SEDAM, na data de 15/08/2018, A Solicitação de Renovação da Licença de Operação do Poço Tubular da Subestação Pimenta Bueno, com finalidade de uso doméstico, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 11° 36' 29,69" S E 61° 08' 08,88" O. Pimenta Bueno-RO, 15/08/ 2018

PORTARIA CRC-RO Nº 197, 28/06/2018.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA – CRC/RO.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve ajustar as dotações existentes no orçamento do exercício financeiro de 2018.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder a abertura de crédito adicional suplementar.

RESOLVE:

Art.1º. Proceder o crédito adicional suplementar do grupo de despesa “Pessoal e Encargos”, “Outras Despesas Correntes” e “Uso de bens e serviços” do Orçamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia ano de 2018, no valor de **R\$ 41.945,0000 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

6.3.1.1.	Pessoal e Encargos	R\$ 40.845,00
6.3.1.1.01.01.001	Salários	R\$ 26.344,52
6.3.1.1.01.01.004	Gratificação de Natal - 13º Salário	R\$ 2.976,53
6.3.1.1.01.01.005	Férias	R\$ 1.323,53
6.3.1.1.01.02.001	INSS Entidade	R\$ 5.555,51
6.3.1.1.01.02.002	FGTS	R\$ 4.186,26
6.3.1.1.01.02.003	PIS sobre folha de pagamento	R\$ 458,65
6.3.1.9.	Outras Despesas Correntes	R\$ 1.100,00
6.3.1.9.01.01.002	Indenizações, Restituições e Reposições	R\$ 1.100,00
TOTAL		R\$ 41.945,00

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do CRC/RO exercício de 2018.

ANULA:

6.3.1.3.	Uso de Bens e Serviços	
6.3.1.3.02.01.004	Serviços de Instrutores	R\$ 30.000,00
6.3.1.3.02.01.034	Post. De Correspondência Institucional	R\$ 1.100,00
6.3.1.3.02.01.040	Publicações Técnicas	R\$ 10.845,00
TOTAL		R\$ 41.945,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho – RO, 28 de junho de 2018.

Joelso Tavares de Andrade
Presidente CRC/RO